



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 26/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 14:16
Administrativo

1. Informações Gerais

Área Requisitante	Diretoria Administrativa
Servidor Responsável	Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Matrícula	43
E-mail	secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Data	Em 29 de janeiro de 2026.

2. Identidade da Demanda

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção contínua das instalações, móveis e equipamentos da Câmara Municipal, assegurando condições ideais de higiene e desinfecção. Tal medida visa proporcionar um ambiente salubre e seguro para servidores, parlamentares e o público externo durante o expediente e eventos institucionais (sessões e audiências), zelando pela saúde coletiva e pelo bem-estar social. Adicionalmente, o objeto abrange o fornecimento de insumos de copa e gêneros alimentícios, essenciais ao suporte das unidades administrativas e às atividades legislativas, como reuniões das comissões e audiências públicas.

4. Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
LOTE 01			
1	100	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.
2	230	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.
LOTE 02			
1	11	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
2	25	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000003

			de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.
3	20	Unid.	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.
4	7	Unid.	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.
5	66	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
6	140	Unid.	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.
7	15	Pcte.	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.
8	75	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.
9	14	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.
10	10	Unid.	Chá aromático no sabor: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
11	2	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.
12	4	Pote	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
13	1	Pcte.	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

14	5	Unid.	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.
15	6	Unid.	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.
16	10	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades.
17	20	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.
18	1	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
19	48	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior.
20	10	Unid.	Luvras de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior.
21	5	Unid	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.
22	4	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECCEL , ou qualidade superior.
23	45	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.
24	25	Pcte.	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.
25	35	Pcte.	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.
26	20	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.
27	60	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000005

			emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.
28	2	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.
29	1	Unid.	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.
30	15	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.
31	20	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.
32	1	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml.
33	60	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.
34	15	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada .
35	25	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.
36	20	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.
37	1	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.

5. Quantidade Estimada

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa nas médias do uso e consumo diário, com base nas entradas, saídas e saldo do estoque nos últimos 12 meses, iniciando-se a contagem após a ratificação do processo anterior (Dispensa de Licitação nº 06/2024), a fim de melhorar a margem de segurança na quantificação dos itens, assim como na realização de ajustes no estoque da Câmara. Bem como, foram acrescentados mais quantidades em alguns itens em razão de maior consumo.



000006

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

As justificativas de aumento e diminuição dos itens encontram-se em tabela anexa.

6. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Segue relação das últimas três contratações com o objeto semelhante, com estimativa de consumo de 06 meses:

- a) Dispensa de Licitação nº 06/2022, no valor de R\$ 8.658,57;
- b) Dispensa de Licitação nº 02/2023, no valor de R\$ 10.346,25.
- c) Dispensa de Licitação nº 06/2024, no valor de R\$ 15.072,44.

7. Cronograma

A instrução processual e a efetiva contratação deverá ocorrer em até 30 dias.

8. Indicação do Servidor Responsável pelo Planejamento


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

0000007

Item	Quant. Li citação Anterior	Compra direta em 2025	Totais Compras (últimos 12 meses)	Quant. Final	Saldo 15/12/2025	Unid.	Especificação	Observação
1	100		100	100	11	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Quantidade mantida
2	280		280	230	97	Fardo	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
1	0	0		11	2	Pcte.	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Item não adquirido em licitação anterior
2	18	3	21	25	2	Unid.	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Quantidade aumentada devido maior consumo
3	20		20	20	5	Unid.	Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâmetro x 27 cm	Quantidade mantida
4	5		5	7	0	Unid.	Alcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° G, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	Quantidade aumentada devido maior consumo
5	66		66	66	15	Pcte.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade mantida
6	40		40	140	0	Unid.	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior	Quantidade aumentada devido maior consumo
7	40		40	15	13	Pcte.	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabisulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
8	75		75	75	9	Pcte.	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA, ou qualidade superior	Quantidade mantida
9	6	6	12	14	2	Unid.	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurgoma, fôrmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Quantidade aumentada devido maior consumo
10	3		3	10	0	Unid.	Chá aromático no sabor: canela com maçã e canomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada devido maior consumo
11	0	0	0	2	4	Unid.	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	Item não adquirido em licitação anterior
12	2		2	4	0	Pote	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade aumentada devido maior consumo
13	20		20	1	9	Pcte.	Erva Mate Para Chamarão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
14	0	0	0	5	1	Unid.	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Item não adquirido em licitação anterior
15	0		0	6	0	Unid.	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3.0 mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior	Item não adquirido em licitação anterior
16	10		10	10	2	Unid.	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Quantidade mantida
17	13	5	18	20	0	Pcte.	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Quantidade aumentada devido maior consumo

18	1		1	0	Unid.	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade mantida
19	45	45	48	2	Unid.	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Quantidade aumentada devido maior consumo
20	8	8	10	1	Unid.	Luas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior.	Quantidade aumentada devido maior consumo
21	2	2	5	0	Unid.	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior	Quantidade diminuída (alteração no peso da embalagem)
22	2	2	4	0	Pote	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior	Quantidade aumentada (alteração no peso da embalagem)
23	26	17	43	1	Unid.	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	Quantidade aumentada devido maior consumo
24	35	35	25	14	Pcte.	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
25	35	35	35	5	Pcte.	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Quantidade mantida
26	20	20	20	5	Pcte.	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	Quantidade mantida
27	60	60	60	7	Pcte.	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior	Quantidade mantida
28	3	3	2	2	Unid.	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
29	3	3	1	2	Unid.	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
30	15	15	15	5	Pcte.	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Quantidade mantida
31	13	4	20	2	Pcte.	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Quantidade aumentada devido maior consumo
32	4	4	1	2	Unid.	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
33	70	70	60	18	Unid.	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Quantidade diminuída (saldo em estoque)
34	10	3	15	0	Pcte.	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Quantidade aumentada devido maior consumo
35	25	25	25	3	Pcte.	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Quantidade mantida
36	17	17	20	0	Pcte.	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior	Quantidade aumentada devido maior consumo
37	2	2	1	1	Unid.	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Quantidade diminuída (saldo em estoque)



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:1

Depósito - Nome do depósito									
Produto - Nome do Produto									
Derivação	Componente		Dt. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação			Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1001 - CÂMARA MUNICIPAL						118,0000	11,7853	1.390,66	
64377 - AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR - PACOTE 05 KG									
Sem derivação		Sem componente							
						13,0000	19,9800	259,74	
03/02/2025	2151	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	19,9800	(59,94)	
01/04/2025	2269	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
02/05/2025	2301	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
02/06/2025	2327	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
01/08/2025	2403	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
01/09/2025	2447	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
01/10/2025	2493	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
03/11/2025	2539	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
15/12/2025	2582	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
Subtotal do produto:						2,0000	19,9800	39,96	
64378 - ÁGUA MINERAL - PACOTE COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML									
Sem derivação		Sem componente							
						0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2168	1 - Normal - Entrada Estoque			E	100,0000	17,8800	1.788,00	
25/02/2025	2214	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(25,0000)	17,8800	(447,00)	
01/04/2025	2270	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(11,0000)	17,8800	(196,68)	
02/05/2025	2302	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	17,8800	(125,16)	
02/06/2025	2328	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	17,8800	(125,16)	
01/07/2025	2374	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(6,0000)	17,8800	(107,28)	
01/08/2025	2404	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	17,8800	(53,64)	
01/09/2025	2448	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(8,0000)	17,8800	(143,04)	
01/10/2025	2494	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(5,0000)	17,8800	(89,40)	
03/11/2025	2540	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	17,8800	(125,16)	
15/12/2025	2583	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(10,0000)	17,8800	(178,80)	
Subtotal do produto:						11,0000	17,8800	196,68	
64379 - ÁGUA MINERAL - PACOTE COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML									
Sem derivação		Sem componente							
						0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2169	1 - Normal - Entrada Estoque			E	280,0000	16,6800	4.670,40	
25/02/2025	2215	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(35,0000)	16,6800	(583,80)	
01/04/2025	2271	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(16,0000)	16,6800	(266,88)	
02/05/2025	2303	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(16,0000)	16,6800	(266,88)	
02/06/2025	2329	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(12,0000)	16,6800	(200,16)	
01/07/2025	2375	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(13,0000)	16,6800	(216,84)	
01/08/2025	2405	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(10,0000)	16,6800	(166,80)	
01/09/2025	2449	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(11,0000)	16,6800	(183,48)	
01/10/2025	2495	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(16,0000)	16,6800	(266,88)	
03/11/2025	2541	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(16,0000)	16,6800	(266,88)	
15/12/2025	2584	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(38,0000)	16,6800	(633,84)	
Subtotal do produto:						97,0000	16,6800	1.617,96	
64380 - ÁGUA SANITÁRIA, USO GERAL E ALVEJANTE, 01 LITRO									
Sem derivação		Sem componente							
						0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2183	1 - Normal - Entrada Estoque			E	18,0000	4,2900	77,22	
25/02/2025	2216	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	4,2900	(30,03)	
01/04/2025	2272	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	4,2900	(4,29)	
02/05/2025	2304	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	4,2900	(8,58)	
02/06/2025	2330	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	4,2900	(8,58)	
01/07/2025	2376	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	4,2900	(8,58)	
01/08/2025	2406	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	4,2900	(4,29)	
01/09/2025	2450	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	4,2900	(4,29)	
25/09/2025	2483	1 - Normal - Entrada Estoque			E	3,0000	4,4900	13,47	
01/10/2025	2496	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	4,4100	(8,82)	
15/12/2025	2585	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	4,4100	(4,41)	



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:2

Depósito - Nome do depósito									
Produto - Nome do Produto									
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local					
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação	Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
Subtotal do produto:					2,0000	4,4100	8,82		
64382 - ALCÓOL GEL PARA AS MÃOS, ANTISSEPTICO, 70 ° GL, FRASCO COM 500 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente								
					3,0000	7,1167	21,35		
03/02/2025	2153	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	7,1167	(14,23)			
24/02/2025	2185	1 - Normal - Entrada Estoque	E	5,0000	9,9000	49,50			
25/02/2025	2218	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	9,4367	(9,44)			
01/07/2025	2378	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	9,4360	(18,87)			
01/08/2025	2408	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	9,4367	(9,44)			
01/10/2025	2498	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	9,4350	(9,44)			
15/12/2025	2614	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	9,4300	(9,43)			
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00		
64389 - CAFÉ 100% TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500G									
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00		
24/02/2025	2174	1 - Normal - Entrada Estoque	E	75,0000	22,9000	1.717,50			
25/02/2025	2222	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(8,0000)	22,9000	(183,20)			
01/04/2025	2277	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(7,0000)	22,9000	(160,30)			
02/05/2025	2309	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(5,0000)	22,9000	(114,50)			
02/06/2025	2336	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(6,0000)	22,9000	(137,40)			
01/07/2025	2382	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(5,0000)	22,9000	(114,50)			
01/08/2025	2410	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(6,0000)	22,9000	(137,40)			
01/09/2025	2455	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(6,0000)	22,9000	(137,40)			
01/10/2025	2500	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(7,0000)	22,9000	(160,30)			
03/11/2025	2545	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(5,0000)	22,9000	(114,50)			
15/12/2025	2591	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(11,0000)	22,9000	(251,90)			
Subtotal do produto:					9,0000	22,9000	206,10		
64392 - CERA LIQUIDA, INCOLOR, ALTO BRILHO, FRASCO COM 750ML									
Sem derivação	Sem componente				1,0000	12,9000	12,90		
03/02/2025	2154	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	12,9000	(12,90)			
24/02/2025	2187	1 - Normal - Entrada Estoque	E	6,0000	13,9000	83,40			
25/02/2025	2223	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	13,9000	(27,80)			
01/04/2025	2278	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	13,9000	(27,80)			
02/06/2025	2337	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	13,9000	(13,90)			
01/08/2025	2411	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	13,9000	(13,90)			
05/08/2025	2435	1 - Normal - Entrada Estoque	E	6,0000	14,9000	89,40			
01/09/2025	2456	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	14,9000	(14,90)			
01/10/2025	2501	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	14,9000	(14,90)			
03/11/2025	2546	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	14,9000	(14,90)			
15/12/2025	2592	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	14,9000	(14,90)			
Subtotal do produto:					2,0000	14,9000	29,80		
64393 - CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE									
Sem derivação	Sem componente				4,0000	5,8925	23,57		
24/02/2025	2175	1 - Normal - Entrada Estoque	E	3,0000	6,9800	20,94			
01/07/2025	2383	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	6,3586	(6,36)			
15/12/2025	2615	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(6,0000)	6,3583	(38,15)			
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00		
64406 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS EM GERAL, FRASCO COM 500 ML									
Sem derivação	Sem componente				9,0000	2,5144	22,63		
03/02/2025	2155	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(3,0000)	2,5144	(7,54)			
02/06/2025	2338	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	2,5150	(2,52)			
01/10/2025	2502	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	2,5140	(2,51)			
Subtotal do produto:					4,0000	2,5150	10,06		

000011



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página: 3

Depósito - Nome do depósito									
Produto - Nome do Produto									
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local					
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação	Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
64407 - DOCE DE LEITE, PURO (SEM ADIÇÃO DE AMIDO), POTE COM 400G									
Sem derivação	Sem componente								
				0,0000	0,0000	0,00			
24/02/2025	2176	1 - Normal - Entrada Estoque	E	2,0000	11,9000	23,80			
25/02/2025	2224	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	11,9000	(11,90)			
01/10/2025	2503	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	11,9000	(11,90)			
Subtotal do produto:				0,0000	0,0000	0,00			
64410 - ESPONJAS PARA COZINHA, PACOTE DE 03 UNIDADES									
Sem derivação	Sem componente								
				9,0000	5,2956	47,66			
03/02/2025	2156	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	5,2956	(5,30)			
01/09/2025	2458	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	5,2950	(5,30)			
03/11/2025	2548	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	5,2943	(10,59)			
Subtotal do produto:				5,0000	5,2940	26,47			
64411 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES									
Sem derivação	Sem componente								
				3,0000	4,1833	12,55			
03/02/2025	2157	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,1833	(4,18)			
24/02/2025	2210	1 - Normal - Entrada Estoque	E	10,0000	3,9800	39,80			
25/02/2025	2227	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0142	(4,01)			
01/04/2025	2280	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0145	(4,01)			
02/05/2025	2311	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0150	(4,01)			
02/06/2025	2340	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0156	(4,02)			
01/08/2025	2413	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0150	(4,01)			
01/09/2025	2459	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0157	(4,02)			
01/10/2025	2505	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0150	(4,01)			
03/11/2025	2549	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	4,0160	(4,02)			
15/12/2025	2594	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	4,0150	(8,03)			
Subtotal do produto:				2,0000	4,0150	8,03			
64412 - FÓSFORO EM MADEIRA, CAIXA COM 40 PALITOS - PACOTE COM 10 CX.									
Sem derivação	Sem componente								
				2,0000	3,5400	7,08			
03/02/2025	2158	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	3,5400	(3,54)			
Subtotal do produto:				1,0000	3,5400	3,54			
64413 - GUARDANAPO DE PAPEL, 33CMX30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES									
Sem derivação	Sem componente								
				0,0000	0,0000	0,00			
24/02/2025	2188	1 - Normal - Entrada Estoque	E	13,0000	2,2900	29,77			
25/02/2025	2228	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	2,2900	(4,58)			
02/05/2025	2312	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	2,2900	(2,29)			
02/06/2025	2341	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	2,2900	(4,58)			
01/07/2025	2384	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	2,2900	(4,58)			
01/08/2025	2414	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	2,2900	(2,29)			
01/09/2025	2460	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	2,2900	(4,58)			
25/09/2025	2480	1 - Normal - Entrada Estoque	E	5,0000	3,4900	17,45			
01/10/2025	2506	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(2,0000)	3,0400	(6,08)			
03/11/2025	2550	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	3,0400	(3,04)			
15/12/2025	2595	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(5,0000)	3,0400	(15,20)			
Subtotal do produto:				0,0000	0,0000	0,00			
64414 - INSETICIDA AEROSOL, FRASCO COM 380 GRAMAS									
Sem derivação	Sem componente								
				6,0000	14,5050	87,03			
03/02/2025	2159	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	14,5050	(14,51)			
15/12/2025	2616	2 - Normal - Saída de Estoque	S	(1,0000)	14,5040	(14,50)			
Subtotal do produto:				4,0000	14,5050	58,02			
64421 - MARGARINA, COM SAL, EMBALAGEM COM 500G									
Sem derivação	Sem componente								
				1,0000	8,6700	8,67			



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página 4

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação		Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
03/02/2025	2160	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,6700	(8,67)	
24/02/2025	2180	1 - Normal - Entrada Estoque		E	2,0000	7,9800	15,96	
25/02/2025	2232	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	7,9800	(7,98)	
15/12/2025	2600	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	7,9800	(7,98)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
64423 - ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM COM 360 ML/329G								
Sem derivação					Sem componente			
					0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2191	1 - Normal - Entrada Estoque		E	26,0000	18,9500	492,70	
25/02/2025	2233	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	18,9500	(56,85)	
01/04/2025	2283	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	18,9500	(94,75)	
02/05/2025	2315	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	18,9500	(113,70)	
02/06/2025	2344	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	18,9500	(56,85)	
01/07/2025	2387	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	18,9500	(94,75)	
01/08/2025	2417	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	18,9500	(56,85)	
05/08/2025	2436	1 - Normal - Entrada Estoque		E	12,0000	18,9500	227,40	
01/09/2025	2463	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(4,0000)	18,9500	(75,80)	
01/10/2025	2509	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	18,9500	(113,70)	
29/10/2025	2527	1 - Normal - Entrada Estoque		E	5,0000	18,9500	94,75	
03/11/2025	2552	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	18,9500	(56,85)	
15/12/2025	2601	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(4,0000)	18,9500	(75,80)	
Subtotal do produto:					1,0000	18,9500	18,95	
64424 - PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180 ML (ÁGUA) C/ 100 UNID.								
Sem derivação					Sem componente			
					2,0000	6,0800	12,12	
03/02/2025	2161	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,0800	(12,12)	
24/02/2025	2211	1 - Normal - Entrada Estoque		E	35,0000	6,9800	244,30	
25/02/2025	2234	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
01/04/2025	2284	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
02/05/2025	2316	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
02/06/2025	2345	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
01/07/2025	2388	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
01/08/2025	2418	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
01/09/2025	2464	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	6,9800	(6,98)	
01/10/2025	2510	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
03/11/2025	2553	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	6,9800	(6,98)	
15/12/2025	2602	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
Subtotal do produto:					14,0000	6,9800	97,72	
64425 - PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 80 ML (CAFÉ) C/ 100 UNID.								
Sem derivação					Sem componente			
					0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2212	1 - Normal - Entrada Estoque		E	35,0000	6,9800	244,30	
25/02/2025	2235	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(4,0000)	6,9800	(27,92)	
25/02/2025	2237	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	6,9800	(6,98)	
01/04/2025	2285	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
02/05/2025	2317	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
02/06/2025	2346	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
01/07/2025	2389	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
01/08/2025	2419	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
01/09/2025	2465	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
01/10/2025	2511	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
03/11/2025	2554	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	6,9800	(13,96)	
15/12/2025	2603	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	6,9800	(34,90)	
Subtotal do produto:					5,0000	6,9800	34,90	
64427 - PANO DE CHÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X80 CM								
Sem derivação					Sem componente			
					4,0000	11,6150	46,46	
24/02/2025	2193	1 - Normal - Entrada Estoque		E	3,0000	11,9000	35,70	



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página 5

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação		Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
02/06/2025	2347	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	11,7371	(11,74)	
01/07/2025	2390	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	11,7367	(11,74)	
15/12/2025	2619	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	11,7360	(23,47)	
Subtotal do produto:					3,0000	11,7367	35,21	
64431 - PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, DE 30 MTS FOLHA DUPLA, PACOTE C/ 16 UNIDADES								
Sem derivação	Sem componente				2,0000	26,9000	53,80	
03/02/2025	2162	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	26,9000	(53,80)	
24/02/2025	2197	1 - Normal - Entrada Estoque		E	20,0000	27,9000	558,00	
25/02/2025	2238	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(4,0000)	27,9000	(111,60)	
02/05/2025	2319	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	27,9000	(55,80)	
01/07/2025	2391	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	27,9000	(55,80)	
01/08/2025	2420	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	27,9000	(27,90)	
01/09/2025	2467	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	27,9000	(27,90)	
01/10/2025	2512	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	27,9000	(55,80)	
03/11/2025	2555	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	27,9000	(27,90)	
15/12/2025	2604	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	27,9000	(55,80)	
Subtotal do produto:					5,0000	27,9000	139,50	
64433 - PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO, COM 03 UNIDADES								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2198	1 - Normal - Entrada Estoque		E	60,0000	9,9000	594,00	
25/02/2025	2239	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(10,0000)	9,9000	(99,00)	
01/04/2025	2286	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(7,0000)	9,9000	(69,30)	
02/05/2025	2320	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	9,9000	(49,50)	
02/06/2025	2349	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	9,9000	(59,40)	
01/07/2025	2392	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	9,9000	(19,80)	
01/08/2025	2421	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	9,9000	(49,50)	
01/09/2025	2468	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	9,9000	(49,50)	
03/11/2025	2556	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	9,9000	(59,40)	
15/12/2025	2605	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(7,0000)	9,9000	(69,30)	
Subtotal do produto:					7,0000	9,9000	69,30	
64441 - RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA)								
Sem derivação	Sem componente				1,0000	14,9000	14,90	
24/02/2025	2200	1 - Normal - Entrada Estoque		E	3,0000	14,9000	44,70	
02/05/2025	2321	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,9000	(14,90)	
01/08/2025	2422	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,9000	(14,90)	
Subtotal do produto:					2,0000	14,9000	29,80	
64443 - SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, 5 LITROS								
Sem derivação	Sem componente				1,0000	34,9000	34,90	
12/11/2025	2563	1 - Normal - Entrada Estoque		E	1,0000	30,0000	30,00	
15/12/2025	2612	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	32,4500	(64,90)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
64444 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS. ROLO COM 15 UNIDADES								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2203	1 - Normal - Entrada Estoque		E	15,0000	10,9000	163,50	
25/02/2025	2242	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/04/2025	2287	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
02/05/2025	2322	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
02/06/2025	2350	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/08/2025	2423	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/09/2025	2469	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/10/2025	2514	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	10,9000	(21,80)	
15/12/2025	2606	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	10,9000	(21,80)	
Subtotal do produto:					5,0000	10,9000	54,50	



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:6

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação		Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
64445 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS. ROLO COM 30 UNIDADES								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2204	1 - Normal - Entrada Estoque		E	13,0000	10,9000	141,70	
25/02/2025	2243	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	10,9000	(32,70)	
01/04/2025	2288	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
02/05/2025	2323	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
02/06/2025	2351	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	10,9000	(21,80)	
01/07/2025	2393	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/08/2025	2424	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/09/2025	2470	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
01/10/2025	2515	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	10,9000	(21,80)	
03/11/2025	2558	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	10,9000	(10,90)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
64447 - SAPONÁCEO LÍQUIDO, FRASCO COM 250 ML								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2205	1 - Normal - Entrada Estoque		E	4,0000	8,9500	35,80	
25/02/2025	2244	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
01/04/2025	2289	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
Subtotal do produto:					2,0000	8,9500	17,90	
64458 - SUCO PRONTO, COM CONTEÚDO DE 1 LITRO								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2181	1 - Normal - Entrada Estoque		E	70,0000	7,4900	524,30	
25/02/2025	2245	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(16,0000)	7,4900	(119,84)	
01/04/2025	2290	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	7,4900	(37,45)	
02/06/2025	2352	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	7,4900	(44,94)	
01/09/2025	2471	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	7,4900	(44,94)	
03/11/2025	2559	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(12,0000)	7,4900	(89,88)	
15/12/2025	2609	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(7,0000)	7,4900	(52,43)	
Subtotal do produto:					18,0000	7,4900	134,82	
64459 - TOALHA DE PAPEL, TIPO LISA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2206	1 - Normal - Entrada Estoque		E	10,0000	4,4900	44,90	
25/02/2025	2246	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	4,4900	(8,98)	
01/04/2025	2291	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,4900	(4,49)	
02/05/2025	2324	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,4900	(4,49)	
01/07/2025	2395	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,4900	(4,49)	
01/08/2025	2425	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,4900	(4,49)	
01/09/2025	2472	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,4900	(4,49)	
25/09/2025	2482	1 - Normal - Entrada Estoque		E	3,0000	4,4900	13,47	
03/11/2025	2560	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,4900	(4,49)	
15/12/2025	2610	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	4,4900	(22,45)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
64460 - TOALHA DE ROSTO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO								
Sem derivação	Sem componente				3,0000	5,4900	16,47	
Subtotal do produto:					3,0000	5,4900	16,47	
64461 - TOALHAS DE PAPEL PARA BANHEIRO, PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS								
Sem derivação	Sem componente				1,0000	14,9000	14,90	
03/02/2025	2165	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,9000	(14,90)	
24/02/2025	2207	1 - Normal - Entrada Estoque		E	25,0000	14,9000	372,50	
25/02/2025	2247	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	14,9000	(74,50)	
01/04/2025	2292	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	14,9000	(29,80)	
02/05/2025	2325	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	14,9000	(29,80)	



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:7

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente		Dt. Validade	Lote	Reservado para o local			
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação			Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/07/2025	2396	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	14,9000	(29,80)
01/08/2025	2426	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	14,9000	(29,80)
01/09/2025	2473	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	14,9000	(29,80)
01/10/2025	2516	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	14,9000	(29,80)
03/11/2025	2561	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	14,9000	(29,80)
15/12/2025	2611	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	14,9000	(44,70)
Subtotal do produto:						3,0000	14,9000	44,70
64463 - TORRADAS. PESO MÍNIMO DE 140 GRAMAS								
Sem derivação		Sem componente				0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2182	1 - Normal - Entrada Estoque			E	17,0000	4,4900	76,33
25/02/2025	2248	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	4,4900	(31,43)
02/05/2025	2326	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	4,4900	(13,47)
01/09/2025	2474	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(5,0000)	4,4900	(22,45)
01/10/2025	2517	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	4,4900	(8,98)
Subtotal do produto:						0,0000	0,0000	0,00
64464 - VASSOURA COM CERDAS DE PALHA, COM CABO DE 1,20M								
Sem derivação		Sem componente				0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2209	1 - Normal - Entrada Estoque			E	2,0000	39,9000	79,80
25/02/2025	2249	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	39,9000	(39,90)
Subtotal do produto:						1,0000	39,9000	39,90
64481 - ÁLCOOL ETÍLICO 70º EMBALAGEM DE 1 LITRO								
Sem derivação		Sem componente				3,0000	8,9567	26,87
03/02/2025	2152	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	8,9567	(26,87)
24/02/2025	2184	1 - Normal - Entrada Estoque			E	20,0000	8,9500	179,00
25/02/2025	2217	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	8,9500	(8,95)
01/04/2025	2273	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	8,9500	(8,95)
02/05/2025	2305	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	8,9500	(8,95)
02/06/2025	2331	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	8,9500	(17,90)
01/07/2025	2377	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	8,9500	(8,95)
01/08/2025	2407	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	8,9500	(17,90)
01/09/2025	2451	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	8,9500	(8,95)
01/10/2025	2497	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	8,9500	(8,95)
03/11/2025	2542	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	8,9500	(17,90)
15/12/2025	2586	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	8,9500	(26,85)
Subtotal do produto:						5,0000	8,9500	44,75
64498 - ÓLEO DE PEROBA 100ML								
Sem derivação		Sem componente				1,0000	10,4200	10,42
24/02/2025	2192	1 - Normal - Entrada Estoque			E	2,0000	11,9000	23,80
01/07/2025	2386	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	11,4067	(11,41)
15/12/2025	2617	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	11,4050	(11,41)
Subtotal do produto:						1,0000	11,4000	11,40
64782 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO ESPECIAL, PACOTE DE 01 KG								
Sem derivação		Sem componente				0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2177	1 - Normal - Entrada Estoque			E	20,0000	13,9000	278,00
25/02/2025	2225	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
01/04/2025	2279	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	13,9000	(27,80)
02/05/2025	2310	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
02/06/2025	2339	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
01/08/2025	2412	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
01/09/2025	2457	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
01/10/2025	2504	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
03/11/2025	2547	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	13,9000	(13,90)
15/12/2025	2593	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	13,9000	(27,80)



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página: 8

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente		Dt. Validade	Lote	Reservado para o local	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação			Movimento			
Subtotal do produto:						9,0000	13,9000	125,10
64899 - VASSOURA DE NYLON 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO								
Sem derivação								
Sem componente						0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2208	1 - Normal - Entrada Estoque			E	2,0000	12,9000	25,80
03/11/2025	2562	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	12,9000	(12,90)
Subtotal do produto:						1,0000	12,9000	12,90
64902 - BALA DOCE, PACOTE COM 250 GRAMAS								
Sem derivação								
Sem componente						0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2170	1 - Normal - Entrada Estoque			E	66,0000	5,9800	394,68
25/02/2025	2219	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(6,0000)	5,9800	(35,88)
01/04/2025	2274	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	5,9800	(23,92)
02/05/2025	2306	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	5,9800	(23,92)
02/06/2025	2332	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	5,9800	(23,92)
01/07/2025	2379	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	5,9800	(23,92)
01/08/2025	2409	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	5,9800	(5,98)
01/09/2025	2452	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	5,9800	(41,86)
01/10/2025	2499	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	5,9800	(41,86)
03/11/2025	2543	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	5,9800	(23,92)
15/12/2025	2587	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(10,0000)	5,9800	(59,80)
Subtotal do produto:						15,0000	5,9800	89,70
64903 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 12 LITROS, COM ALÇA								
Sem derivação								
Sem componente						3,0000	16,3033	48,91
24/02/2025	2186	1 - Normal - Entrada Estoque			E	2,0000	17,9000	35,80
15/12/2025	2588	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(1,0000)	16,9420	(16,94)
Subtotal do produto:						4,0000	16,9425	67,77
64904 - ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO (USADO EM BANHEIRO)								
Sem derivação								
Sem componente						6,0000	10,9250	65,55
25/02/2025	2226	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(5,0000)	10,9250	(54,63)
Subtotal do produto:						1,0000	10,9200	10,92
64906 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 380G								
Sem derivação								
Sem componente						1,0000	19,7600	19,76
24/02/2025	2178	1 - Normal - Entrada Estoque			E	1,0000	20,9800	20,98
15/12/2025	2596	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	20,3700	(40,74)
Subtotal do produto:						0,0000	0,0000	0,00
64909 - LIMPADOR DE USO GERAL (PESADO), COM 500 ML								
Sem derivação								
Sem componente						0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2189	1 - Normal - Entrada Estoque			E	45,0000	11,9000	535,50
25/02/2025	2229	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(7,0000)	11,9000	(83,30)
01/04/2025	2281	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	11,9000	(47,60)
02/05/2025	2313	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	11,9000	(47,60)
02/06/2025	2342	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	11,9000	(35,70)
01/07/2025	2385	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	11,9000	(47,60)
01/08/2025	2415	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(2,0000)	11,9000	(23,80)
01/09/2025	2461	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(3,0000)	11,9000	(35,70)
01/10/2025	2507	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	11,9000	(47,60)
03/11/2025	2551	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(4,0000)	11,9000	(47,60)
15/12/2025	2597	2 - Normal - Saída de Estoque			S	(8,0000)	11,9000	(95,20)
Subtotal do produto:						2,0000	11,9000	23,80
64910 - LUVAS DE BORRACHA								
Sem derivação								
Sem componente						0,0000	0,0000	0,00
24/02/2025	2190	1 - Normal - Entrada Estoque			E	8,0000	8,9500	71,60



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:9

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente	DT. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação		Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
25/02/2025	2230	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
01/04/2025	2282	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
02/05/2025	2314	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
02/06/2025	2343	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
01/08/2025	2416	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
01/09/2025	2462	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
01/10/2025	2508	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,9500	(8,95)	
29/10/2025	2526	1 - Normal - Entrada Estoque		E	2,0000	8,9500	17,90	
15/12/2025	2598	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	8,9500	(17,90)	
Subtotal do produto:					1,0000	8,9500	8,95	
64911 - PALHA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES								
Sem derivação	Sem componente				3,0000	2,2400	6,72	
15/12/2025	2618	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	2,2400	(2,24)	
Subtotal do produto:					2,0000	2,2400	4,48	
64912 - PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, MEDINDO 42X65 CM								
Sem derivação	Sem componente				7,0000	8,6214	60,35	
24/02/2025	2195	1 - Normal - Entrada Estoque		E	5,0000	4,9800	24,90	
15/12/2025	2621	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	7,1042	(42,63)	
Subtotal do produto:					6,0000	7,1033	42,62	
64913 - PANO PARA LIMPAR VIDROS MULTIUSO 48X58CM								
Sem derivação	Sem componente				4,0000	11,4275	45,71	
24/02/2025	2194	1 - Normal - Entrada Estoque		E	3,0000	13,9000	41,70	
15/12/2025	2620	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(4,0000)	12,4871	(49,95)	
Subtotal do produto:					3,0000	12,4867	37,46	
64914 - PANO PARA PIA 30X30CM								
Sem derivação	Sem componente				2,0000	3,7500	7,50	
25/02/2025	2236	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	3,7500	(7,50)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
64915 - RODO PLÁSTICO C/ 02 BORRACHAS								
Sem derivação	Sem componente				2,0000	14,1450	28,29	
24/02/2025	2201	1 - Normal - Entrada Estoque		E	2,0000	13,9000	27,80	
03/11/2025	2557	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,0225	(14,02)	
Subtotal do produto:					3,0000	14,0233	42,07	
65029 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO								
Sem derivação	Sem componente				3,0000	16,9567	50,87	
03/02/2025	2163	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	16,9567	(16,95)	
24/02/2025	2202	1 - Normal - Entrada Estoque		E	3,0000	12,9000	38,70	
25/02/2025	2240	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,5220	(14,52)	
01/10/2025	2513	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,5225	(14,52)	
15/12/2025	2623	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	14,5233	(14,52)	
Subtotal do produto:					2,0000	14,5250	29,05	
65166 - SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES								
Sem derivação	Sem componente				9,0000	8,2900	74,61	
03/02/2025	2164	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	8,2900	(16,58)	
01/07/2025	2394	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,2900	(8,29)	
15/12/2025	2608	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	8,2900	(8,29)	
Subtotal do produto:					5,0000	8,2900	41,45	
65248 - REFIL PARA MOP ABRASIVO								
Sem derivação	Sem componente				2,0000	49,9000	99,80	
24/02/2025	2199	1 - Normal - Entrada Estoque		E	1,0000	44,9000	44,90	



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:10

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação		Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
15/12/2025	2622	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	48,2333	(48,23)	
Subtotal do produto:					2,0000	48,2350	96,47	
65252 - BISCOITO, TIPO SALGADO, COM 144 GRAMAS								
Sem derivação		Sem componente			0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2172	1 - Normal - Entrada Estoque		E	100,0000	5,9800	598,00	
25/02/2025	2221	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(9,0000)	5,9800	(53,82)	
01/04/2025	2276	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	5,9800	(35,88)	
02/05/2025	2308	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	5,9800	(11,96)	
02/06/2025	2335	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	5,9800	(17,94)	
01/07/2025	2381	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(4,0000)	5,9800	(23,92)	
01/09/2025	2454	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(6,0000)	5,9800	(35,88)	
03/11/2025	2544	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	5,9800	(29,90)	
15/12/2025	2590	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(21,0000)	5,9800	(125,58)	
Subtotal do produto:					44,0000	5,9800	263,12	
65299 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS. ROLO COM 20 UNIDADES								
Sem derivação		Sem componente			0,0000	0,0000	0,00	
25/09/2025	2481	1 - Normal - Entrada Estoque		E	4,0000	12,9000	51,60	
15/12/2025	2607	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	12,9000	(25,80)	
Subtotal do produto:					2,0000	12,9000	25,80	
67573 - MAIONESE EM SACHÊ								
Sem derivação		Sem componente			0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2179	1 - Normal - Entrada Estoque		E	2,0000	19,9800	39,96	
25/02/2025	2231	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
15/12/2025	2599	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	19,9800	(19,98)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
67574 - PANO PARA PIA 34X44CM								
Sem derivação		Sem componente			3,0000	3,9600	11,97	
24/02/2025	2196	1 - Normal - Entrada Estoque		E	5,0000	4,9800	24,90	
02/05/2025	2318	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,6088	(4,61)	
02/06/2025	2348	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,6086	(4,61)	
01/09/2025	2466	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	4,6083	(4,61)	
Subtotal do produto:					5,0000	4,6080	23,04	
67575 - SACO PLÁSTICO PICOTADO								
Sem derivação		Sem componente			2,0000	39,9000	79,80	
25/02/2025	2241	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	39,9000	(39,90)	
Subtotal do produto:					1,0000	39,9000	39,90	
68561 - BISCOITO, TIPO WAFER, COM 140 GRAMAS								
Sem derivação		Sem componente			0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2171	1 - Normal - Entrada Estoque		E	40,0000	3,4900	139,60	
25/02/2025	2251	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	3,4900	(10,47)	
01/04/2025	2275	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(13,0000)	3,4900	(45,37)	
02/05/2025	2307	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(9,0000)	3,4900	(31,41)	
02/06/2025	2333	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	3,4900	(17,45)	
01/07/2025	2380	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(10,0000)	3,4900	(34,90)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
68626 - BISCOITO DOCE, 414G								
Sem derivação		Sem componente			0,0000	0,0000	0,00	
24/02/2025	2173	1 - Normal - Entrada Estoque		E	40,0000	8,9500	358,00	
25/02/2025	2250	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(5,0000)	8,9500	(44,75)	
02/06/2025	2334	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	8,9500	(26,85)	
01/09/2025	2453	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(2,0000)	8,9500	(17,90)	

00001



Câmara Municipal de Capanema - 2025

Movimentação do Estoque - Razão

Período: 01/01/2025 até 15/12/2025

Página:11

Depósito - Nome do depósito								
Produto - Nome do Produto								
Derivação	Componente	Dt. Validade	Lote	Reservado para o local				
Data	Nº Lcto.	Tipo de movimentação		Movimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
15/12/2025	2589	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(17,0000)	8,9500	(152,15)	
Subtotal do produto:					13,0000	8,9500	116,35	
68627 - BISCOITO SALGADO, 350G								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
25/02/2025	2213	1 - Normal - Entrada Estoque		E	3,0000	6,9800	20,94	
25/02/2025	2220	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(3,0000)	6,9800	(20,94)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
68638 - CERA EM PASTA, INCOLOR, ALTO BRILHO, COM 375 GRAMAS								
Sem derivação	Sem componente				1,0000	21,9000	21,90	
15/12/2025	2625	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	21,9000	(21,90)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
69003 - LIMPADOR DE METAIS, COM 200 ML, ANTI-MANCHAS								
Sem derivação	Sem componente				1,0000	34,9000	34,90	
15/12/2025	2624	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	34,9000	(34,90)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
71692 - ÁLCOOL ETÍLICO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL, 5 LITROS								
Sem derivação	Sem componente				0,0000	0,0000	0,00	
12/11/2025	2564	1 - Normal - Entrada Estoque		E	1,0000	53,0000	53,00	
15/12/2025	2613	2 - Normal - Saída de Estoque		S	(1,0000)	53,0000	(53,00)	
Subtotal do produto:					0,0000	0,0000	0,00	
Subtotal do depósito:					335,0000	12,2275	4.096,21	

Critérios de seleção:

Grupo inicial: 10083 - MATERIAL DE CONSUMO - CÂMARA DE VEREADORES

Grupo final: 10083 - MATERIAL DE CONSUMO - CÂMARA DE VEREADORES

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 09:16
Para: 'nfecibrazem@gmail.com'
Assunto: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa Tarde!

EMPRESA: **Mercado Cibrazem**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

****Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.**

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

Darlene

De: Cibrazem Supermercado <nfecibrazem@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 14:59
Para: Darlene
Assunto: Re: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO PRONTA assinada.pdf

boa tarde, segue orçamento preenchido, e assinado
Att, equipe adm. Cibrazem Supermercado
Auxiliar Administrativo
Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda
nfecibrazem@gmail.com

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 68/2026
Data: 02/03/2026 - Horário: 15:02
Administrativo

Em qui., 5 de fev. de 2026 às 09:16, Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br> escreveu:

Boa Tarde!

EMPRESA: **Mercado Cibrazem**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

**Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.

Darlene N.S. Berticelli

Diretora Administrativa e Financeira

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 026/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

****ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

CNPJ.....: 85.472.967/0001/29

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....:VALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS**VALOR DA COTAÇÃO**

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$18,60	R\$1860,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$18,60	R\$4278,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ 6.138,00		

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte	11	R\$ 19,99	R\$ 219,89
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
3	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 10,90	R\$ 76,30
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pcte.	66	R\$ 8,90	R\$ 587,40

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega .Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 6,90	R\$ 966,00
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 8,65	R\$ 129,75
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 39,90	R\$ 2.992,50
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 18,65	R\$ 261,10
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid	2	R\$ 3,45	R\$ 6,90
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 13,90	R\$ 13,90
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.	Unid	06	R\$ 26,80	R\$ 160,80
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 24,90	R\$ 24,90

19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 13,80	R\$ 662,40
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior	Unid.	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 23,90	R\$ 1.075,50
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 3,90	R\$ 136,50
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso	Pcte.	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

	doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.				
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 21,90	R\$ 547,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$ 11.625,09		

Total - R\$ 17.763,09

Local e data

COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTICIOS
KRAEMER
LTDA:8547296700012
9

Assinado de forma digital
por COMERCIO DE
GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER
LTDA:85472967000129
Dados: 2026.02.11
14:56:34 -03'00'

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:31
Para: 'compras@mercadobompreco.com.br'
Assunto: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa Tarde!

EMPRESA: Mercado Bom Preço

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

**Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, responder no próprio e-mail.

Att.

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 026/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

****ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: PERETTI E MANTOVANI LTDA

CNPJ.....: 04898261000121

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: JOSIMO MANTOVANIVALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$ 1,39	R\$ 3.836,40
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$		5.624,40

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte	11	R\$ 16,90	R\$ 185,90
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25
3	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 10,90	R\$ 76,30
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pcte.	66	R\$ 5,98	R\$ 394,68

987,13

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 3,79	R\$ 530,60
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 33,90	R\$ 2.542,50
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 13,90	R\$ 194,60
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 13,90	R\$ 13,90
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.	Unid	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60

3.847,58

18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior	Unid.	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECCEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 7,98	R\$ 279,30
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50

31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$	8815,08	

1.194,65

Total R\$ 14.439,48

Capanema, 12 de Fevereiro de 2026

Local e data

Josimo Mantovani



Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

Peçotti & Mantovani Ltda
CNPJ: 04.898.261/0001-21

Recebido 13/02/26
Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:14
Para: 'administrativo@supermercadokraemer.com.br'
Assunto: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa Tarde!

EMPRESA: **Supermercado Kraemer**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

****Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.**

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 14:55
Para: 'faturamento@supermercadokraemer.com.br'
Assunto: ENC: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa tarde!

Conforme contato telefônico segue a solicitação anterior.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 69/2026
Data: 02/03/2026 - Horário: 15:03
Administrativo

De: Darlene [mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br]
Enviada em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:14
Para: 'administrativo@supermercadokraemer.com.br'
Assunto: Licitação

Boa Tarde!

EMPRESA: Supermercado Kraemer

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

**Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

Darlene

De: Gerencia Kraemer Matriz <kraemermatrizgerencia@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 2 de março de 2026 14:29
Para: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Assunto: Cotação Itens Kraemer
Anexos: CCF13022026.pdf

Boa tarde, segue itens orçados

À: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RUA PADRE CIRILO, Nº 1270, CENTRO
CAPANEMA/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 026/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

****ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....:

Kremer & Kremer LTDA

CNPJ.....:

45.733.611/0001-07

RESPONSÁVEL PELO

PREENCHIMENTO.....:

Guilherme Kehler

VALIDADE DA

PROPOSTA:

60 DIAS

VALOR DA COTAÇÃO

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$ 19,08	R\$ 4.388,40
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$		6.416,40

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte	11	R\$ 14,89	R\$ 163,79
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25
3	Álcool etílico para limpeza - frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 11,89	R\$ 83,23
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pcte.	66	R\$ 1,99	R\$ 131,34

100 gramas

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabisulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 11,59	R\$ 173,85
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA, ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 34,99	R\$ 2624,45
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 13,95	R\$ 195,30
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. <i>40 gramas</i>	Unid.	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid	2	R\$ 2,49	R\$ 4,98
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 14,98	R\$ 59,92
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 11,48	R\$ 11,48
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid	05	R\$ 17,79	R\$ 89,95
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA, ou qualidade superior.	Unid	06	R\$	R\$
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80

18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 20,59	R\$ 20,59
19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 15,99	R\$ 767,52
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior	Unid.	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 6,19	R\$ 24,76
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 24,19	R\$ 1088,55
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 6,95	R\$ 173,75
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002. <i>50 ml</i>	Pcte.	35	R\$ 3,45	R\$ 120,75
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 28,99	R\$ 579,80
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 12,59	R\$ 755,40
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 16,99	R\$ 33,98
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 23,29	R\$ 23,29
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT. <i>25 unidades</i>	Pcte.	15	R\$ 21,95	R\$ 329,25

31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT. <i>10 Unidades</i>	Pcte.	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 24,90	R\$ 622,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$ 10.378,197		

Total R\$ 16.794,87

Supermercado Kraemer 13/02/2026

Local e data

KRAEMER SUPERMERCADOS
KRAEMER & KRAEMER LTDA.
CNPJ: 75.133.611/0001-07

Assinatura/carimbo da empresa que forneceu o orçamento

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:20
Para: 'schenckelsuper@hotmail.com'
Assunto: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa Tarde!

EMPRESA: **Supermercado Schenckel**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

****Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.**

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br



090042

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu, DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, brasileira, casada, Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vereadores, portadora do RG 3.986.763-0 SSP/PR, CERTIFICO para os devidos fins que, dirigi-me no dia 25 de fevereiro de 2026, ao estabelecimento pertencente à pessoa jurídica SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (Supermercado Schenkel), inscrito no CNPJ 78.693.421/0001-32, com endereço Rua Alagoas Nº 2450, Bairro Santa Cruz – Capanema/PR, procedendo na pesquisa de preço anexa, cujos valores mínimos praticados foram verificados na gôndola, in loco.

Menciono ainda que, o produto Papel Higiênico com 16 unidades não foi encontrado na gôndola, desse modo, observei o valor do pacote com 12 unidades e adicionei o valor de mais 4 unidades para chegar as 16 unidades, conforme o pedido da cotação.

O referido é verdadeiro e dou fé.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 25 de fevereiro de 2026.



DARLENE N. S. BERTICELLI
Diretora Administrativa e Financeira



COTAÇÃO DE PREÇOS

PROTOCOLO Nº: 026/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

TIPO DE ENTREGA: Parcelada, no decorrer da vigência contratual.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme requisições solicitadas no decorrer da vigência do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;
2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;
3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;
4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;
5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
11. Não será permitida a subcontratação.

****ATENÇÃO LEMBRANDO QUE OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO PARA 12 MESES, POR ISSO UM MINUCIOSO PREENCHIMENTO.**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL.....: SCHENCKEL SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ.....: 78.693.421/0001-32

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO.....: ESSE ORÇAMENTO FOI PREENCHIDO POR SERVIDORA DA CÂMARAVALIDADE DA
PROPOSTA: 60 DIAS**VALOR DA COTAÇÃO**

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$ 1,59	R\$ 4.388,40
VALOR TOTAL DO LOTE 1			R\$ 6.536,40		

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte	11	R\$ 18,77	R\$ 206,47
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25
3	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 8,48	R\$ 169,60
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° Gl, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 5,99	R\$ 41,93
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pcte.	66	R\$ 6,99	R\$ 461,34

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega .Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 4,99	R\$ 698,60
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 35,99	R\$ 2.699,25
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 19,98	R\$ 279,72
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 9,98	R\$ 39,92
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 16,99	R\$ 16,99
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid	05	R\$ 7,99	R\$ 39,95
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.	Unid	06	R\$ xx	R\$ xx
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 4,48	R\$ 44,80
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60

18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 25,44	R\$ 25,44
19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 5,99	R\$ 287,52
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior	Unid.	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 6,99	R\$ 27,96
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 19,98	R\$ 899,10
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 5,99	R\$ 149,75
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 6,40	R\$ 224,00
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 30,56	R\$ 611,20
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 18,49	R\$ 18,49
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85

31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 10,99	R\$ 10,99
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 10,44	R\$ 626,40
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca - Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 9,70	R\$ 145,50
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm - Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 27,90	R\$ 697,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	1	R\$ 15,99	R\$ 15,99
VALOR TOTAL DO LOTE 2			R\$ 10.137,12		

Total R\$ 16.673,52

Capitão 25 de fevereiro de 2016

Local e data

Obs: Em razão da Empresa não ter manifestado interesse e tão pouco dado retorno na solicitação de orçamento, eu Darlene Berticelli, realizei a pesquisa de preço no estabelecimento.



Darlene N. S. Berticelli

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:56
Para: 'luersencma@hotmail.com'
Assunto: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa Tarde!

EMPRESA: **Supermercado Luersen**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

**Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

Darlene

De: Luersen Capanema <luersencma@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 18:08
Para: Darlene
Assunto: RE: Licitação

Boa tarde
Nossa empresa não vai estar participando desse orçamento.
Agradecemos a compreensão

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:56
Para: luersencma@hotmail.com <luersencma@hotmail.com>
Assunto: Licitação

Boa Tarde!
EMPRESA: **Supermercado Luersen**

CAPANEMA/PR
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

**Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:06
Para: 'superdemenech@gmail.com'
Assunto: Licitação
Anexos: Cotação MERCADO.docx

Boa Tarde!

EMPRESA: **Demenech**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

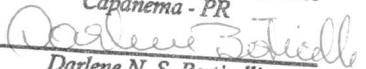
**Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, favor comunicar, no próprio e-mail.

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

* Não recebemos confirmação e nem resposta.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Darlene

De: Darlene <secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 16:22
Para: 'roseliwagner71@gmail.com'
Assunto: Licitação

Boa Tarde!

EMPRESA: **Mercado Wagner**

CAPANEMA/PR

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Capanema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1.270, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, conforme requisição de abertura de processo licitatório datada de 29/01/2026 (Protocolo nº 26/2026) vem através de o presente encaminhar (em anexo) COTAÇÃO DE PREÇOS, com o objeto abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida.

****Favor confirmar recebimento deste e caso não tiver interesse, responder no próprio e-mail.**

Att.

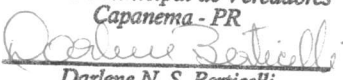
Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Darlene N.S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



Câmara Municipal de Capanema
Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro - Capanema/PR
CEP: 85.760-000 - Tel: (46) 3552-1596
CNPJ: 01.566.281/0001-07 - www.capanema.pr.leg.br

✶ Não recebemos confirmação e nem resposta.

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 76/2026
Data: 04/03/2026 - Horário: 17:14
Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 (art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022), visando à contratação direta para aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$ 16,68	R\$ 3.836,40
VALOR TOTAL			R\$ 5.624,40		

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte	11	R\$ 16,90	R\$ 185,90
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25
3	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 10,90	R\$ 76,30
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pcte.	66	R\$ 5,98	R\$ 394,68



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 3,79	R\$ 530,60
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 33,90	R\$ 2.542,50
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 13,90	R\$ 194,60
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 13,90	R\$ 13,90
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.	Unid	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80



000054

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior	Unid.	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 7,98	R\$ 279,30
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado.	Unid.	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90
VALOR TOTAL				R\$ 8.815,08	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 99, inc. II da LCM nº 14/2022, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.328,79 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) ¹, no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

¹ Valor definido por força do Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 7.999, de 16 de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000056

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos produtos de copa, cozinha, limpeza e higienização, a fim de atender a Câmara Municipal, uma vez que os produtos a serem adquiridos se fazem necessário para o pleno funcionamento, atendimento e manutenção diária dos ambientes internos e externos, buscando também a higienização e a desinfecção adequada dos mesmos, bem como, oferecer condições de conforto e bem-estar de trabalho aos servidores e Vereadores do Legislativo. Já, a aquisição dos gêneros alimentícios se torna necessária para atendimento do consumo em reuniões e demais atividades desenvolvidas por essa Instituição no decorrer do período proposto. Refletindo assim, diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um serviço de qualidade. A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de formalização da demanda – DFD, fundamentado na necessidade de aquisição desses produtos para o uso diário a que se referem. As quantias solicitadas foram calculadas com base nas entradas, saídas e saldo em estoque, conforme o consumo médio dos itens, e, em aquisições anteriores (demonstrativos anexos ao DFD), levando-se em consideração os eventos ocorridos e a utilização desta Casa Legislativa. Como também, no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

2.4. DA COTAÇÃO COM EMPRESAS LOCAIS

Considerando a melhor solução para a aquisição em questão, foi realizada pesquisa de preço direta com fornecedores locais a fim de elaborar estimativa prévia do custo da contratação, de tal forma que os preços refletiam a realidade de mercado. Após tais levantamentos, considerando os valores orçados, chegou-se ao valor estimado constante na tabela do Item 1.2 deste Termo.

De acordo com o que preceitua o art. 19, caput, da LCM nº 14/2022, as contratações com base no art. 99, inc. II da citada Lei deverão ser realizadas preferencialmente com fornecedores do Município de Capanema/PR.

A contratação direta com empresa local apresenta vantajosidade para a Administração Municipal em virtude da proximidade, da agilidade e da facilidade de entrega dos produtos adquiridos, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade em que se exija a substituição (troca) de algum item, sem comprometer o cronograma da Câmara Municipal. Nessa seara, a opção da contratação direta observou o que prevê o art. 5º, § 1º, inciso V; art. 12, inciso V e art. 19, todos da LCM nº 14/2022.

2.5. DA RAZÃO DA (S) EMPRESA (S) COTADA (S)

Foi realizada busca de empresas locais que laboram com os itens deste processo por meio de contratações anteriores e conhecimento dos servidores da Administração, sendo, na sequência, encaminhadas solicitações de orçamentos, conforme comprovantes em anexo a este Termo.

Em vista disso, depreende-se que a Administração se esforçou na busca de cotações perante as empresas locais, em respeito aos princípios da LCM nº 14/2022. As empresas cotadas foram:

a) COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA (CNPJ 85.472.967/0001-29), conforme Protocolo Geral nº 68/2026;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

b) KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ 75.133.611/0001-07), conforme Protocolo Geral nº 69/2026;

c) PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21), conforme Protocolo Geral nº 70/2026;

d) SCHENCKEL SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 78.693.421/0001-32), conforme Protocolo Geral nº 71/2026.

2.6. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fixação da estimativa dos preços constantes na tabela do item 1.2 foi utilizado o menor preço obtido (s) nas pesquisas realizadas pela Administração, a fim de possibilitar a aferição do melhor preço apto a embasar o prosseguimento do procedimento de contratação dentro do escopo de maior competitividade da disputa, a potencial economia de escala e as peculiaridades do objeto.

2.6.1. Foram solicitadas propostas orçamentárias em 8 (oito) empresas locais, sendo que somente 3 (três) enviaram resposta.

2.6.2. Considerando a dificuldade no retorno das cotações, inicialmente, o preço de mercado foi verificado *in loco*, diretamente das gôndolas, conforme demonstrado na declaração e orçamento anexo ao Termo de Referência.

A pesquisa realizada pela Administração resultou nas seguintes propostas:

a) PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21) – Proposta (valor total) R\$ 14.439,48 (para o período de 12 meses);

b) SCHENCKEL SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 78.693.421/0001-32) - Proposta (valor total) R\$ 16.673,52 (para o período de 12 meses);

c) KRAEMER & KRAEMER LTDA – (CNPJ 75.133.611/0001-07) - Proposta (valor total) R\$ 16.794,87 (para o período de 12 meses);

d) COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA (CNPJ 85.472.967/0001-29) – Proposta (valor total) R\$ 17.763,09 (para o período de 12 meses).

2.7. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (art. 40, inciso V, alínea b, c/c § 2º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021).

A decisão de agrupar os itens em 02 lotes nessa licitação foi fundamentada na Lei nº 14.133/2021. Ao concentrar a compra em lotes, evitamos a perda de economia de escala, que ocorreria se os itens fossem adquiridos individualmente. Essa estratégia apresenta vantagens como: aperfeiçoa a logística, facilitando o transporte e a entrega dos produtos; garante o atendimento contínuo às demandas da instituição, evitando interrupções no fornecimento; e permite uma negociação mais eficiente com os fornecedores, potencializando a obtenção de melhores condições comerciais.

Considerando os benefícios mencionados, neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento em lotes se mostra a mais adequada e vantajosa, pois promove a eficiência, a economia e o melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade.

O critério de julgamento da proposta será o de **menor preço por lote**.

2.8. DA APLICAÇÃO OU NÃO DA FORMA ELETRÔNICA

2.8.1. De acordo com o que preceitua o art. 26, inciso IX, da LCM nº 14/2022, para as contratações com base no art. 13, da citada Lei (destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema) é admitida a forma de contratação não eletrônica.

2.8.2. Optou-se pela cotação local em virtude da proximidade, da agilidade e da facilidade de entrega dos produtos adquiridos pela Câmara, bem como pela praticidade em caso de eventual irregularidade em que se exija a substituição (troca) de algum item, sem comprometer o cronograma da Câmara Municipal. Optou-se, ainda, por cotar a solução almejada nesta urbe, em prestígio ao disposto no art. 12, inc. V e no art. 19, ambos da LCM 14/2022, que assim dispõem:

Art. 12. *Como medidas fundamentadas e justificadas na Política Municipal de Contratações Públicas, em razão do relevante interesse local, serão concedidos os seguintes benefícios e/ou margens de preferencia no âmbito das contratações municipais:*

(...)

V – *margem de preferencia e prioridade na celebração de contratações diretas com fornecedores sediados no Município de Capanema/PR, nos termos do art. 19 desta Lei.*

Art. 19. *As contratações realizadas por meio de contratação diretas serão efetuadas, preferencialmente, com fornecedores sediados no município de Capanema/PR.*

2.8.3. Essas circunstâncias, somadas, demonstram a vantajosidade da contratação, bem como a desvantagem para a Câmara na realização da forma eletrônica, em atenção ao disposto no § 1º do art. 27, da LCM 14/2022.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. As especificações técnicas são as descritas na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

3.1.2. O contratado deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.1.3. Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações neste TR. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega dos itens será realizada de forma futura e parcelada, periodicamente conforme a necessidade administrativa, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de fornecimento acompanhada da Nota de empenho, para cada uma das parcelas;

3.2.2. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante;

3.2.3. Até o final do prazo de vigência, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvadas as hipóteses legais de aditivo ou supressão;

3.2.4. A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, no horário e dia agendado por telefone ou e-mail, onde os materiais serão conferidos e recebidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2.5. Para entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;
- 3.2.6. O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;
- 3.2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 3.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
- 3.2.9. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.
- 3.2.11. Não será permitida a subcontratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria.
- 4.1.2. A dotação orçamentária específica será indicada na Informação Contábil.
- 4.1.3. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação/protocolo, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Não se aplica.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Não se aplica.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aplicam-se a contratada as obrigações estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Aplicam-se a CONTRATADA as obrigações estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

7.5 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas na LCM nº 14/2022.

7.6.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mails e mensagens por meio do aplicativo WhatsApp, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: eletrônico secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou físico, Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, Capanema/PR.

7.6.5 A Gestão do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro.

7.6.6 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora efetiva, Claudete Rezende Balzan.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

Aplicam-se as condições de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9. DAS SANÇÕES

A contratante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 224 da LCM nº 14/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes na ordem de fornecimento encaminhada.

10.2. Nos termos do art. 33, § 2º, da LCM nº 14/2022, dispondo de todas as informações técnicas necessárias a respeito do objeto da contratação, optou-se por indicar os elementos exigidos no ETP diretamente no TR, evitando-se a duplicidade de informações.

10.3. O (s) servidor (es) que subscreve (m) este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela LCM nº 14/2022 e as complementares constantes na Resolução de nº 08/2023 desta Câmara Municipal, bem como que foi utilizado o modelo de Termo de Referência padronizado e disponibilizado pela Procuradoria Legislativa, institucionalizado com fulcro no art. 16, da Resolução de nº 08/2023.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Pesquisa de Preços

Capanema/PR, 04 de março de 2026.


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira
Matrícula nº 43



09/0062

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A
PESQUISA DE PREÇOS

LOTE 01	
EMPRESA	VALOR TOTAL
PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21)	R\$ 5.624,40
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA (CNPJ 85.472.967/0001-29)	R\$ 6.138,00
KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ 75.133.611/0001-07)	R\$ 6.416,40
SCHENCKEL SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 78.693.421/0001-32)	R\$ 6.536,40

LOTE 02	
EMPRESA	VALOR TOTAL
PERETTI E MANTOVANI LTDA (CNPJ 04.898.261/0001-21)	R\$ 8.815,08
SCHENCKEL SUPERMERCADO LTDA (CNPJ 78.693.421/0001-32)	R\$ 10.137,12
KRAEMER & KRAEMER LTDA (CNPJ 75.133.611/0001-07)	R\$ 10.378,47
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA (CNPJ 85.472.967/0001-29)	R\$ 11.625,09



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO/DESPACHO INICIAL

Protocolo: 26/2026.

Assunto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Interessado: Diretoria Administrativa

Para: Contabilidade.

Recebida a documentação preliminar da Diretoria Administrativa, procedo à autuação do processo.

Trata o presente protocolo de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas.

Tendo em vista a necessidade demandada pela Diretoria Administrativa, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD (prot. 26) e no Termo de Referência – TR (prot. 0076), encaminham-se também o mapa comparativo de preços correspondente.

A aquisição será feita por lotes, o critério será o menor preço, desta sorte, será contratada 01 (uma) empresa.

A empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA** (prot. 70), (CNPJ 04.898.261/0001-21), apresentou o preço mais vantajoso para o LOTE 01, no valor de **R\$ 5.624,40**. E também o preço mais vantajoso para o LOTE 02, no valor de **R\$ 8.815,08**. Portanto, a empresa foi vencedora do lote 01/02.

Informa-se que o valor total da contratação (LOTE 01/02) será de **R\$ 14.439,48.**

Quanto aos parâmetros da pesquisa para levantamento de preços de mercado, a definição do valor estimado auferiu-se por meio de Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em orçamentos obtidos em período não superior a 6 (seis) meses, nos termos do artigo 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se ainda uma pesquisa de preço anexa (fls.44/47), cujo valores mínimos praticados foram verificados na gôndola, in loco pela Diretora Administrativa e Financeira Sr. Darlene N. S. Berticelli, no Mercado Schenckel & Schenckel LTDA.

Desta forma, a presente orçamentação encontra-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 23 e com o disposto na LCM nº 14/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

A fim de dar continuidade ao processo em trâmite, observados os requisitos necessários ao andamento do feito, relacionam-se os seguintes documentos neste protocolado:

1. DFD;
2. Orçamentos realizados pela Diretora Administrativa;
3. TR;
4. Mapa comparativo de preços realizado por este Agente de Contratações;
5. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa classificada.

Em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 99, II, da LCM nº 14/2022, é dispensável a licitação para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 65.328,79 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)¹, no caso de aquisição de bens ou contratações de serviços.

Desta sorte, sugere-se que a contratação seja realizada diretamente, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Encaminha-se, portanto, à Contabilidade para manifestação acerca da Dotação Orçamentária. Após, retorne para prosseguimento.

Capanema (PR), 05 de março de 2026.

Paulo de Lima Gonçalves
PAULO DE LIMA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

¹ Valor definido por força do Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 7.999, de 16 de janeiro de 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.898.261/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/02/2002

NOME EMPRESARIAL
PERETTI & MANTOVANI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PARAIBA

NÚMERO
1235

COMPLEMENTO

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@MAISVAREJO.COM

TELEFONE
(46) 3552-1868/ (46) 9972-0938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/02/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 08:36:24 (data e hora de Brasília).



00001

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERETTI & MANTOVANI LTDA**
CNPJ: **04.898.261/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:33:22 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **5FB2.60E0.34D6.D49B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39020593-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.898.261/0001-21**
Nome: **PERETTI & MANTOVANI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA
483/2026

RAZÃO SOCIAL: PERETTI & MANTOVANI LTDA.

CNPJ: 04.898.261/0001-21.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23159.

ENDEREÇO: R PARAIBA, 1235 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760037.

FINALIDADE: Verificação.

CERTIFICA-SE que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é **válida até 10/04/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de
Capanema, 09 de Fevereiro de 2026.



Documento verificável por QR Code.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERETTI & MANTOVANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.898.261/0001-21

Certidão nº: 14036462/2026

Expedição: 05/03/2026, às 08:39:49

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERETTI & MANTOVANI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.898.261/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.898.261/0001-21
Razão Social: PERETTI & MANTOVANI LTDA
Endereço: RUA PARAIBA 1235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

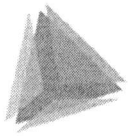
Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503101120770084

Informação obtida em 05/03/2026 08:40:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05/03/2026, 08:42



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

001

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04898261000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 05/03/2026 08:40:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04898261000121

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTOS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2218861738

ROSEANGELA MANTOVANI PERETTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
7299732-8 SESP PR

CPF
023.020.439-28 DATA NASCIMENTO
08/10/1979

FILIAÇÃO
DOMINGOS MANTOVANI
GLADES MANTOVANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 05/05/2031 1ª HABILITAÇÃO 08/06/2006

NO REGISTRO
03859318214

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
06/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
41503292844
PR919763986

PARANA

COBICO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
023.020.439-28

Nome
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI

Nascimento
08/10/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1979

Nº INSCRIÇÃO
0656 8393 0655

ZONA
107

SEÇÃO
0032

MUNICÍPIO / UF
CAPANEMA/PR

DATA DE EMISSÃO
20/04/2018

JUIZ ELEITORAL

Des. Luiz Tadeu Rocha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.299.732-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2012

NOME: ROSANGELA MANTOVANI PERETTI

FILIAÇÃO: DOMINGOS MANTOVANI
GLADES MANTOVANI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2729, LIVRO=14B, FOLHA=262V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COBICO PLASTIFICAR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 005 E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5.946.592-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº. 015.631.359-65, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1979, portadora da cédula de identidade nº. 7.299.732-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 023.020.439-28, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, estabelecida na Rua Paraíba, nº. 1235, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.898.261/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204740634, em sessão de 13 de fevereiro de 2002 e, última alteração sob nº. 20187242208, em sessão de 19 de dezembro de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL 005 E CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, com a correspondente adequação ao Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

I - ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital Social

O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é aumentando para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), da seguinte forma:
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), através do Lote Urbano nº. 10 (dez), da Quadra 70-B (Setenta-B), do Setor N. E. (Nordeste), do loteamento denominado "Loteamento Integração IVº, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 337,50m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 27,00 metros, confronta com o lote 11, da mesma quadra; SULESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº. 9 da mesma quadra; NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua Verde. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: confronta com a Rua Carazinho; FUNDOS: com a Rua Verde; à ESQUERDA: com o lote 9 e à DIREITA: com o lote 11, à 23,23 metros do prolongamento da Avenida Botucarís. Indicação Fiscal nº. 01.04.001.07B.1000.0, sob propriedade de José Deonir Peretti, portador do CPF nº. 015.631.359-65 e Rosangela Mantovani Peretti, portadora do CPF nº. 023.020.439-28, conforme matrícula nº. 32.128, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social e Distribuição

Face aumento de capital social, o capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional, totalmente integralizados, fica distribuído da seguinte forma e nos seguintes valores e proporções:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ DEONIR PERETTI	185.000	185.000,00	50%
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	185.000	185.000,00	50%
TOTAL	370.000	370.000,00	100%

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

II – CONSOLIDAÇÃO

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

JOSÉ DEONIR PERETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5.946.592-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº. 015.631.359-65, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000; e,

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1979, portadora da cédula de identidade nº. 7.299.732-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº. 023.020.439-28, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº.1235, Bairro Vila Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

Ambos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, estabelecida na Rua Paraíba, nº. 1235, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.898.261/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204740634, em sessão de 13 de fevereiro de 2002 e, última alteração sob nº. 20187242208, em sessão de 19 de dezembro de 2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito a procederem a presente **CONSOLIDAÇÃO**, das disposições contratuais anteriores, inclusive a alteração em pauta, com a correspondente adequação ao Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002, conforme as cláusulas e condições que seguem, vigorando a partir desta data as disposições das cláusulas a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Razão Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial **PERETTI & MANTOVANI LTDA.**, estabelecida na Rua Paraíba, nº. 1235, Bairro Centro, no município de Capanema/PR, CEP. 85.760-000.

CLAÚSULA SEGUNDA: Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo o território nacional ou exterior.

CLAÚSULA TERCEIRA: Objeto Social

Constituem o objeto social da sociedade:

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.**
- **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – ACÇOUQUES.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**
- **CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**
- **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

CLÁUSULA QUARTA: *Início das Atividades*

O início das atividades ocorreu em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: *Capital Social e Distribuição*

O capital social de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), representado por 370.000 (trezentos e setenta mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ DEONIR PERETTI	185.000	185.000,00	50%
ROSANGELA MANTOVANI PERETTI	185.000	185.000,00	50%
TOTAL	370.000	370.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: *Responsabilidade dos Sócios*

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: *Cessão das Quotas*

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas em todo ou em parte a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: *Administração*

A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto e/ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: *Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

PERETTI & MANTOVANI LTDA.
Sociedade Empresária Limitada
CNPJ 04.898.261/0001-21
NIRE 41204740634

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Falecimento e Interdição de Sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Poderá ser excluído qualquer sócio, quando a maioria dos sócios, representado por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do Art. 1085 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Divórcio

Divorciando-se qualquer um dos sócios, e sendo objeto de partilha as suas cotas, não será aceito que o cônjuge integre a sociedade, sendo que nesse caso as cotas que lhe serão de direito serão liquidadas e pagas com base na situação patrimonial da sociedade, sendo que será o valor dos honorários de clientes solventes e saldáveis multiplicado por 13, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Remuneração

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro Jurídico

Fica eleito o foro do município de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estar, assim, justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza efeitos legais.

Capanema/PR, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ DEONIR PERETTI

ROSANGELA MANTOVANI PERETTI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERETTI & MANTOVANI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01563135965	JOSE DEONIR PERETTI
02302043928	ROSANGELA MANTOVANI PERETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 19:03 SOB Nº 20246843748.
PROTOCOLO: 246843748 DE 03/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414173239. CNPJ DA SEDE: 04898261000121.
NIRE: 41204740634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/09/2024.
PERETTI & MANTOVANI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAPA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Sector Administrativo

Lote 01									
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	COTAÇÃO			PREÇO ESTIMADO		
				Fonte	Fonte	Fonte	Metodologia de Cálculo	Valor Unitário	Valor Total
				Peretti e mantovani Ltda	Kraemer e Kraemer	Cibrazen			
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	100	fardo	R\$ 17,88	20,28	18,60	Menor Valor	R\$ 17,8800	R\$ 1.788,0000
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	230	fardo	R\$ 16,68	19,08	18,60	Menor Valor	R\$ 16,6800	R\$ 3.836,4000
TOTAL								R\$ 34,5600	R\$ 5.624,4000

Lote 02									
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	COTAÇÃO			Metodologia de Cálculo	Valor Unitário	Valor Total
				Fonte	Fonte	Fonte			
				Peretti e mantovani Ltda	Kraemer e Kraemer	Cibrazen			
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	11	Pcte.	R\$ 16,90	14,89	19,99	Menor Valor	R\$ 14,8900	R\$ 163,7900
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	25	Unid.	R\$ 4,49	3,45	5,9	Menor Valor	R\$ 3,4500	R\$ 86,2500
3	Alcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70°, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâ x 27 cm	20	Unid.	R\$ 10,90	10,99	11,9	Menor Valor	R\$ 10,9000	R\$ 218,0000
4	Alcool Gel para as mãos, antisséptico, 70° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos	7	Unid.	R\$ 10,90	11,89	10,9	Menor Valor	R\$ 10,9000	R\$ 76,3000
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	66	Pcte.	R\$ 5,98	4,99	8,9	Menor Valor	R\$ 4,9900	R\$ 329,3400
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior	140	Unid.	R\$ 3,79	3,49	6,9	Menor Valor	R\$ 3,4900	R\$ 488,6000
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	15	Pcte.	R\$ 9,98	11,59	8,65	Menor Valor	R\$ 8,6500	R\$ 129,7500
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Referência: 3 corações. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA, ou qualidade superior	75	Pcte.	R\$ 33,90	34,99	39,9	Menor Valor	R\$ 33,9000	R\$ 2.542,5000
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	14	Unid.	R\$ 13,90	13,95	18,65	Menor Valor	R\$ 13,9000	R\$ 194,6000
10	Chá aromático no sabor: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g, Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	10	Unid.	R\$ 5,98	6,49	6,6	Menor Valor	R\$ 5,9800	R\$ 59,8000
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromática Neutro. Frasco com 500 ml.	2	Unid.	R\$ 2,79	2,49	3,45	Menor Valor	R\$ 2,4900	R\$ 4,9800
12	Dose de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	4	Pote	R\$ 11,90	14,98	19,9	Menor Valor	R\$ 11,9000	R\$ 47,6000
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	1	Pcte.	R\$ 13,90	11,48	13,9	Menor Valor	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F., formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	5	Unid.	R\$ 16,90	17,99	16,9	Menor Valor	R\$ 16,9000	R\$ 84,5000
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Referência: TRAMONTINA, ou qualidade superior	6	Unid.	R\$ 14,90		26,8	Menor Valor	R\$ 14,9000	R\$ 89,4000
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	10	Unid.	R\$ 4,98	5,99	5,85	Menor Valor	R\$ 4,9800	R\$ 49,8000
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	20	Pcte.	R\$ 3,98	6,99	5,6	Menor Valor	R\$ 3,9800	R\$ 79,6000
18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	1	Unid.	R\$ 21,90	20,59	24,9	Menor Valor	R\$ 20,5900	R\$ 20,5900

19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD, ou qualidade superior	48	Unid.	R\$	10,90	15,99	13,8	Menor Valor	R\$ 10,9000	R\$ 523,2000
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT, ou qualidade superior.	10	Unid.	R\$	8,95	13,95	8,9	Menor Valor	R\$ 8,9000	R\$ 89,0000
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural pàprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S, ou qualidade superior	5	Unid	R\$	5,49	5,99	6,6	Menor Valor	R\$ 5,4900	R\$ 27,4500
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL, ou qualidade superior	4	Pote	R\$	5,98	6,19	9,9	Menor Valor	R\$ 5,9800	R\$ 23,9200
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g	45	Unid.	R\$	8,95	24,19	23,9	Menor Valor	R\$ 8,9500	R\$ 402,7500
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	25	Pcte.	R\$	6,98	6,95	6,95	Menor Valor	R\$ 6,9500	R\$ 173,7500
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002	35	Pcte.	R\$	7,98	3,45	3,9	Menor Valor	R\$ 3,4500	R\$ 120,7500
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades	20	Pcte.	R\$	23,90	28,99	26,6	Menor Valor	R\$ 23,9000	R\$ 478,0000
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO, ou qualidade superior	60	Pcte.	R\$	8,95	12,59	9,9	Menor Valor	R\$ 8,9500	R\$ 537,0000
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca	2	Unid.	R\$	16,90	16,99	16,9	Menor Valor	R\$ 16,9000	R\$ 33,8000
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente	1	Unid.	R\$	15,90	23,29	18,9	Menor Valor	R\$ 15,9000	R\$ 15,9000
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	15	Pcte.	R\$	11,90	21,95	16,9	Menor Valor	R\$ 11,9000	R\$ 178,5000
31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	20	Pcte.	R\$	11,90	3,95	16,9	Menor Valor	R\$ 3,9500	R\$ 79,0000
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	1	Unid.	R\$	10,90	10,99	14,9	Menor Valor	R\$ 10,9000	R\$ 10,9000
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	60	Unid.	R\$	6,49	9,75	9,9	Menor Valor	R\$ 6,4900	R\$ 389,4000
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	15	Pcte.	R\$	4,49	4,99	6,9	Menor Valor	R\$ 4,4900	R\$ 67,3500
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas	25	Pcte.	R\$	14,90	24,9	21,9	Menor Valor	R\$ 14,9000	R\$ 372,5000
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO, ou qualidade superior	20	Pcte.	R\$	4,98	5,49	6,99	Menor Valor	R\$ 4,9800	R\$ 99,6000
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira plastificado	1	Unid.	R\$	16,90	13,9	19,9	Menor Valor	R\$ 13,9000	R\$ 13,9000
TOTAL									R\$ 386,0500	R\$ 8.313,5500

Observações:

Mapa de preços realizado de acordo com a pesquisa de preços (prot. Nºs 68, 69 e 70/2026).
A Empresa Kraemer e Kraemer deixou de cotar o item nº 15 no lote 02.

TOTAL GLOBAL R\$ 13.937,9500

Conclusão: Conforme demonstrado, assevera-se que os valores estimados nesta contratação se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado.

Data de elaboração: 05/03/2026

Identificação pela elaboração:

Paulo de Lima Gonçalves

Identificação pela aprovação:

Paulo de Lima Gonçalves

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 01/2026/CONT/CMC

Capanema/PR, 10 de março de 2026.

Ao Sr.
Paulo de Lima Gonçalves
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 89/2026
Data: 10/03/2026 - Horário: 09:13
Administrativo

Assunto: Dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de dotação orçamentária datada de 05/03/2026 (Protocolo nº 80/2026), após conferência ao Sistema Orçamentário da Câmara Municipal (relatório em anexo), confirmo a existência de dotação orçamentária no elemento abaixo especificado, para fins de licitação.

Exercício: 2026

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Origem: Recursos Ordinários/Livres

Saldo existente em 10/03/2026: R\$ 159.133,69

A seguir, desdobramentos vinculados:

3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.99.01 MATERIAL DE COPA E COZINHA

Conclusão:

Existem condições Financeiras e Orçamentárias para atender ao processo licitatório, sem proporcionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro no exercício de 2026, respeitando dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.


ALESSANDER BUSSOLA
Contador Legislativo
CRC/PR 074224-0/2



Saldo das Contas de Despesa

Calculado em: 10/03/2026

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CÂMARA MUNICIPAL				160.000,00	160.000,00	866,31	159.133,69
001 CÂMARA MUNICIPAL				160.000,00	160.000,00	866,31	159.133,69
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal				160.000,00	160.000,00	866,31	159.133,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
00040	E	00001	Recursos Livres	160.000,00	160.000,00	866,31	159.133,69
Total geral:				160.000,00	160.000,00	866,31	159.133,69

Critérios de seleção:

Data cálculo: 10/03/2026
Conta despesa: 40

99000022



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº xx/2026
FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERETTI
& MANTOVANI LTDA, EM DECORRÊNCIA DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2026,
PROCESSO Nº xx/2026, PROTOCOLO Nº
26/2026:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **DIRCEU ALCHIERI**, no uso da competência conferida pelo art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, nome fantasia **MERCADO BOM PREÇO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21, sediada em Rua Paraíba, nº 1235, centro, nesta cidade, representada neste ato por **ROSANGELA MANTOVANI PERETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 14, 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O objeto da contratação:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$ 16,68	R\$ 3.836,40
VALOR TOTAL				R\$ 5.624,40	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte.	11	R\$ 16,90	R\$ 185,90
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25
3	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70º, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 10,90	R\$ 76,30
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas,	Pcte.	66	R\$ 5,98	R\$ 394,68



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 3,79	R\$ 530,60
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 33,90	R\$ 2.542,50
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 13,90	R\$ 194,60
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid.	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 13,90	R\$ 13,90
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid.	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.	Unid.	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex	Unid.	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior				
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 7,98	R\$ 279,30
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira	Unid.	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

plastificado.			
VALOR TOTAL		R\$ 8.815,08	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Dispensa de Licitação nº xx/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.3. A proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

2.3. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme detalhamento descrito nas tabelas do item 1.2.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com base no critério abaixo especificado:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$\frac{(TX/100)}{I = 365}$	$\frac{(6/100)}{I = 365}$	$I = 0,0001644$
----------------------------	---------------------------	-----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V e § 3º)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em **12/02/2026**.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, mediante pedido específico da Contratada formalizado e encaminhado ao protocolo geral da Câmara Municipal, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.

6.3. A Contratada deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

6.4. O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.
- 6.11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Informar à Contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- 7.1.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- 7.1.6. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no termo de referência;
- 7.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à Contratada o fato por escrito;
- 7.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- 7.1.9. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.1.10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada relacionados à execução contratual;
- 7.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.12. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.13. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.14.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

8.1.3. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sempre que solicitado pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

8.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.1.10. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do Contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

8.1.11. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, comunicando à Contratante, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

8.1.13. Comunicar à Contratante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

8.1.14. Designar preposto para representá-la perante a Contratante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Capanema.

9.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO OBJETO (art. 91, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A presente contratação possui previsão de garantia contratual dos bens fornecidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má-fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta;

11.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

11.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal à Câmara Municipal de Capanema/PR.

11.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação no e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou na Câmara Municipal, situado na Rua Padre Cirilo, 1270, centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

11.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

11.3.4. **Multa**:

11.3.4.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capanema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal;

II. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

III. Fonte de Recursos: 001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSÃO (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção as normas de transparência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Capanema/PR, xx de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratante

PERETTI & MANTOVANI LTDA
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

000094

Câmara Municipal de Capanema - PR

PROTOCOLO GERAL 91/2026
Data: 10/03/2026 - Horário: 10:29
Administrativo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

Protocolo: 26/2026.

Assunto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Interessado: Departamento Administrativo.

JUSTIFICATIVA

Caracterização da situação: A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos produtos de copa, cozinha, limpeza e higienização, a fim de atender a Câmara Municipal, uma vez que os produtos a serem adquiridos se fazem necessário para o pleno funcionamento, atendimento e manutenção diária dos ambientes internos e externos, buscando também a higienização e a desinfecção adequada dos mesmos, bem como, oferecer condições de conforto e bem-estar de trabalho aos servidores e Vereadores do Legislativo. Já, a aquisição dos gêneros alimentícios se torna necessária para atendimento do consumo em reuniões e demais atividades desenvolvidas por essa Instituição no decorrer do período proposto.

Razão da escolha: A escolha recaiu sobre a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob nº 04.898.261/0001-21**, tendo em vista o orçamento mais vantajoso, conforme pesquisa de mercado realizada.

Fundamento legal: A dispensa de licitação neste caso encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 72 e 75, inciso II; Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e na Resolução nº 08/2023.

Do preço: R\$ 14.439,48 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), atendendo o contido no art. 72, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente protocolo correrão por conta dos recursos da Funcional 01.031.0001.2.001, dotação orçamentária nº



000095

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00, fonte 001, em conformidade com o definido no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, observados os requisitos necessários ao andamento do feito, informo que no processo constam os seguintes documentos:

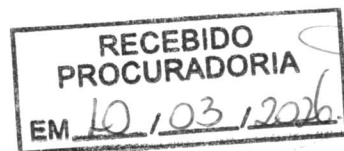
1. Documento de Formalização da Demanda (fls. 02/19);
2. Termo de Referência (fls. 52/62);
3. Pesquisa direta com três fornecedores locais (fls. 21/40), mediante solicitação formal de cotação (fls. 20/27 e 33);
4. Mapa comparativo de preços (fls. 79/80);
5. Contrato Social da Empresa e Certidões de Débitos Fiscais (fls. 65/78);
6. Dotação Orçamentária (fls. 80/81).

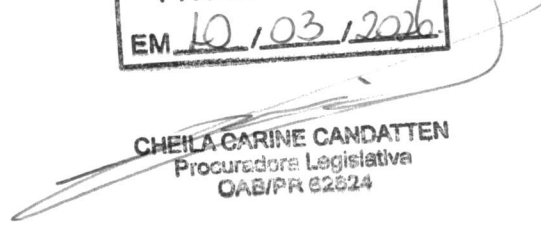
Todos os documentos citados estão válidos e sua autenticidade foi conferida na data deste documento.

Nesta data, junto a minuta do instrumento contratual, conforme modelo disponibilizado pela PROLEG.

Capanema/PR, 10 de março de 2026.


PAULO DE LIMA GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024




CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

000005

PARECER JURÍDICO Nº 02/2026

REF.: Protocolo nº 91/2026

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Aquisição de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para atender demanda administrativa.

Consultante: Agente de Contratações.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 97/2026
Data: 13/03/2026 - Horário: 08:36
Administrativo

Administrativo – Contratação Direta – Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 – NLLC – Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei Complementar Municipal nº 14/2022 – Resolução nº 08/2023 – Possibilidade Jurídica – Prosseguimento. Orientação.

1. Ao exame desta Procuradoria, encaminha-se o expediente (fl. 94/95) para análise da possibilidade jurídica da Dispensa de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é aquisição de bens de consumo para atender as necessidades administrativas (DFD, fls. 02/06).

2. Impende salientar, de antemão, que a presente consultoria é prestada sob prisma estritamente jurídico, não competindo avaliar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, ou tampouco aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira das informações lançadas nos autos pelos representantes legais dos setores envolvidos.

3. Delineia-se também oportuno pontuar que a Procuradoria, com fulcro no disposto no art. 16, da Resolução nº 08/2023 – após solicitação de assessoramento da Diretoria Administrativa (protocolo nº 465/2024) – confeccionou e disponibilizou modelos padronizados de documentos para utilização nos processos de contratação, conforme Orientação Administrativa nº 04/2024, protocolo nº 530/2024. Desta forma, no presente expediente foram utilizados os documentos padronizados institucionalizados (conforme, item 10.3, do TR).

4. Com efeito, a dispensa de licitação analisada no caso encontra fundamento pela modicidade do preço, totalizando-se o valor de R\$ 14.439,48 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), montante inferior, portanto, ao teto de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)¹ previsto no inciso II do artigo 75 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e art. 99, inciso II da LCM nº 14/2022.

¹ Valor atualizado conforme disposto no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



5. Os valores estimados da contratação direta deverão ser compatíveis com os praticados pelo mercado, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 38 da LCM nº 14/2022, o que foi devidamente comprovado pela Administração Pública *in casu* consoante a cotação/pesquisa de preços juntadas ao procedimento administrativo (fls. 20/51), tendo a futura contratada, entre as empresas habilitadas, estabelecido o menor preço para aquisição dos produtos pretendidos.

6. No caso em comento, infere-se do procedimento administrativo que estão presentes os documentos legais exigidos no art. 72 da NLLC:

- ✓ DFD e Termo de Referência (inciso I): fls. 02/19 e 52/62;
- ✓ Estimativa de despesa (inciso II): fls. 20/51;
- ✓ Demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários (inciso IV): fls. 81/82;
- ✓ Comprovação de que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários (inciso V): fls. 65/78;
- ✓ Razão da escolha da contratada e justificativa de preço (incisos VI e VII): fls. 63/64 e 94/95.

7. Por fim, com relação à minuta do Termo de Contrato acostada em fls. 83/93, observa-se que segue o modelo disponibilizado pela PROLEG, reunindo os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

8. Ante o exposto, com amparo no art. 15, da Resolução nº 08/2023, art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 14/2022 e art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, em razão de cumpridas as formalidades legais, manifesta-se pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, com consequente encaminhamento à:

- a) Controladora Interna para ciência e, em especial, verificação e certificação nos autos, de todas as compras diretas realizadas no ano de 2026 com objeto semelhante ao do presente procedimento;
- b) Diretoria Administrativa, para deliberação junto à Mesa Executiva e, por fim, às publicações necessárias.

9. Ainda, por derradeiro, orienta-se a Diretora Administrativa e ao Agente de Contratações:

- a) Seja evitada a realização de qualquer tipo de marcação ou ajuste nos documentos oriundos das pesquisas de preços. Caso necessário, deve ser realizada nota de esclarecimento por meio de documento apartado, com indicação da motivação e do responsável; e



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

- b) Atenção na padronização e na ordem dos documentos no caderno processual, em atendimento à Orientação Administrativa nº 04/2024, protocolo nº 530/2024.

É o parecer.

Capanema/PR, 13 de março de 2026.

CHEILA CARINE CANDATTEN
Procuradora Legislativa
OAB/PR 62624



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Agente de Contratação

Para: Controle Interno

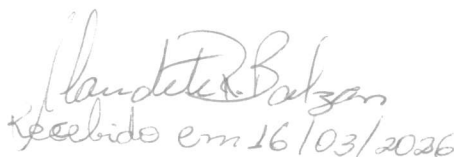
Venho através de o presente encaminhar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026**, atendendo a **RECOMENDAÇÃO** do Parecer Jurídico nº 02/2026, da Procuradoria Jurídica, para que tenha **CIÊNCIA** do mesmo, com fundamento no disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, 16 de março de 2026.



Paulo de Lima Gonçalves

Agente de Contratação



Recebido em 16/03/2026

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 98/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 13:58
Administrativo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.898.261/0001-21
Razão Social: PERETTI & MANTOVANI LTDA
Endereço: RUA PARAIBA 1235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715481120770016

Informação obtida em 19/03/2026 13:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

001100

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 01/2026

De: Controle Interno

Para: Agente de Contratação

Assunto: Ciência do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026

O Controle Interno da Câmara Municipal de Capanema-PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inc. VI da Lei Municipal nº 1.358/2011; e

Considerando a Comunicação Interna para ciência (fl.98), referente ao Processo Licitatório nº 01/2026 a Dispensa de Licitação nº 01/2026. (Protocolo nº 98/2026).

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2026, (fls. 95/97), com amparo no art. 15, da Resolução nº 08/2023, art. 45, caput, da Lei Complementar nº 14/2022 e art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão de cumpridas as formalidades legais, a Procuradora Legislativa manifestou-se pela possibilidade Jurídica do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026. Em atendimento letra "a" a do Parecer supracitado, (Protocolo nº 97/2026):

Conforme verificação dos valores gastos, referente ao objeto da contratação, durante o exercício de 2026 a somatória ficou inferior ao limite para Dispensa de Licitação (art.75, II, Lei 14.133/21), de acordo Relatório de Empenhos Emitidos em anexo.

E, considerando a assinatura do Contrato nº 01/2026, é de responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema/PR.

Portanto, **declaro** que tenho conhecimento, do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2026. Aquisição de material de bens de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender a Câmara Municipal de Capanema.

Capanema/Pr, 19 de março de 2026.


Claudete Rezende Balzan
Controladora Interna

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 111/2026
Data: 19/03/2026 - Horário: 14:26
Administrativo



Câmara Municipal de Capanema - 2026

RELATÓRIO DE EMPENHOS EMITIDOS

Período: 01/01/2026 até 18/03/2026

001101

Página: 1

Nº Empenho	Data	Tipo	Conta	Fonte	Funcional Programática	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor
02/02/2026								486,31
24/2026	02/02/2026	O	40	00001	01.001.01.31.0001.2001	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	3381-2 DIRCEU LUIS HOSDA	111,00
Histórico								
REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA CÂMARA (REALIZADA COMPRA DIRETA DE PEQUENO VALOR)								
25/2026								202,80
25/2026	02/02/2026	O	40	00001	01.001.01.31.0001.2001	3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA	202,80
Histórico								
REF. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NA CÂMARA (REALIZADA COMPRA DIRETA DE PEQUENO VALOR)								
26/2026								172,51
26/2026	02/02/2026	O	40	00001	01.001.01.31.0001.2001	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA	172,51
Histórico								
REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NA CÂMARA (REALIZADA COMPRA DIRETA DE PEQUENO VALOR)								
09/03/2026								339,35
39/2026	09/03/2026	O	40	00001	01.001.01.31.0001.2001	3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	68150-4 AMARILDO DE CAMARGO 72206292149	50,00
Histórico								
REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM REUNIÕES DO LEGISLATIVO NO DIA 09/03/2026 (REALIZADA COMPRA DIRETA DE PEQUENO VALOR)								
40/2026								110,55
40/2026	09/03/2026	O	40	00001	01.001.01.31.0001.2001	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA	110,55
Histórico								
REF. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NA CÂMARA (REALIZADA COMPRA DIRETA DE PEQUENO VALOR)								
41/2026								178,80
41/2026	09/03/2026	O	40	00001	01.001.01.31.0001.2001	3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2136-9 PERETTI & MANTOVANI LTDA	178,80
Histórico								
REF. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NA CÂMARA (REALIZADA COMPRA DIRETA DE PEQUENO VALOR)								
Total Geral:								825,66

Crítérios de seleção:

Empenhos: Do exercício, Ordenado por: Data de emissão

Grupo Fonte: Recursos do Exercício Corrente

Tipo Empenho: Ordinário

Natureza Despesa: 3.3.90.30.99.01

3.3.90.30.07.12

3.3.90.30.07.99

3.3.90.30.21.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

AUTORIZA, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativas de Dispensa de Licitação (fls. 94/95) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 95A/97), a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo critério de menor preço, da empresa para Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal:

PERETTI & MANTOVANI LTDA, CNPJ Nº 04.898.261/0001-21, pelo valor de **R\$ 14.439,48 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

APROVA o Termo de Referência (fls.52/62), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 95A/97).

1. As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.30.00.00. 001, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 81/82).
2. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
3. Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
4. Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 19 de março de 2026.

Dirceu Alchieri
Vereador – Presidente

Ivone Maria Natal da Silva
Vereadora – 1ª Secretária



000103

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191 /2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, e-mail: também já qualificada nos autos, dora-

vante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 191 /2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Concorrência nº 34/ 2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 89/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 191 /2024, mais 1.500 horas, Valor total do aditivo R\$ 62.415,00(Sessenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais), conforme abaixo:

Item	Código do Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço Total
1	68203	PROFISSIONAL EM ORIENTAÇÃO / EDUCAÇÃO SOCIAL	H	1.500,00	41,61	62.415,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 19 de março de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JULIO ANTONIO FULMAN SANCHES
Representante Legal
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada

ATOS LEGISLATIVOS

AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

AUTORIZA, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativas de Dispensa de Licitação (fls. 94/95) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 95A/97), a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo critério de menor preço, da empresa para Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal:

PERETTI & MANTOVANI LTDA, CNPJ Nº 04.898.261/0001-21, pelo valor de R\$ 14.439,48 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

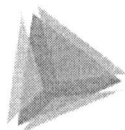
APROVA o Termo de Referência (fls.52/62), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 95A/97).

- As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.30.00.00. 001, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 81/82).
- Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
- Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
- Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 19 de março de 2026.

Dirceu Alchieri
Vereador - Presidente

Ivone Maria Natal da Silva
Vereadora - 1ª Secretária

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ano* 2026

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 1

Descrição Resumida do Objeto* Fornecimento de bens de consumo material de copa e cozinha de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema

Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 14.439,48

Data Publicação Termo ratificação 19/03/2026

Data Abertura 19/03/2026

Data Registro

23/03/2026

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não



Há cota de participação para EPP/ME? Não



Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não



Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.capanema.pr.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 01/2026
FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PERETTI
& MANTOVANI LTDA, EM DECORRÊNCIA DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026,
PROCESSO Nº 01/2026, PROTOCOLO Nº
26/2026:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **DIRCEU ALCHIERI**, no uso da competência conferida pelo art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e a empresa **PERETTI & MANTOVANI LTDA**, nome fantasia **MERCADO BOM PREÇO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21, sediada em Rua Paraíba, nº 1235, centro, nesta cidade, representada neste ato por **ROSANGELA MANTOVANI PERETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 14, 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 18 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O objeto da contratação:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	Fardo	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
2	Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral s/ gás 500 ml.	Fardo	230	R\$ 16,68	R\$ 3.836,40
VALOR TOTAL			R\$ 5.624,40		

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pcte.	11	R\$ 16,90	R\$ 185,90
2	Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2.0 a 2.5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	Unid.	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25
3	Álcool etílico para limpeza – frasco com 1 litro. INPM 70º, com selo INMETRO, validade de 3 anos. Embalagem: Litro Dimensão: 7 diâm x 27 cm.	Unid.	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
4	Álcool Gel para as mãos, antisséptico, 70 ° GI, frasco com 500 gramas. Descrição: 70° INPM Gel Antisséptico - deve ser utilizado para completar a limpeza das mãos.	Unid.	7	R\$ 10,90	R\$ 76,30
5	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 250 gramas,	Pcte.	66	R\$ 5,98	R\$ 394,68



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.				
6	Biscoito, tipo wafer, com 140 gramas no total, sabores diversos, a base de: Açúcar, gordura, vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal, aromatizante e fermento químico: bicarbonato de sódio, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Unid.	140	R\$ 3,79	R\$ 530,60
7	Biscoito Doce, peso: 414 gramas, embalagem com 3 pacotes; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, leite em pó desnatado, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha metabisulfato de sódio e aromatizante, validade mínima: 06 meses.	Pcte.	15	R\$ 9,98	R\$ 149,70
8	Café 100% torrado e moído, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), pacote de 500g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: MELLITA , ou qualidade superior.	Pcte.	75	R\$ 33,90	R\$ 2.542,50
9	Cera líquida, incolor, alto brilho, para todos os tipos de pisos laváveis porosos ou não porosos como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma, fórmica e madeiras plastificadas ou sintecadas, composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, frasco com 750ml, identificação do produto, prazo de validade.	Unid.	14	R\$ 13,90	R\$ 194,60
10	Chá aromático nos sabores: canela com maçã e camomila . Peso líquido 30g. Embalagem: caixa com 15 saquinhos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Unid.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
11	Detergente líquido para louças em geral, biodegradável, concentrado, composição aromático Neutro. Frasco com 500 ml.	Unid.	2	R\$ 2,79	R\$ 5,58
12	Doce de leite, puro (sem adição de amido). Pote com 400g, com selo do S.I.F. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pote	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
13	Erva Mate Para Chimarrão Especial Pacote de 01 kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Pcte.	01	R\$ 13,90	R\$ 13,90
14	Escova sanitária para banheiro, com suporte, cerdas firmes, com selo do S.I.F, formato arredondado para acomodar a escova. Validade mínima de 6 meses.	Unid.	05	R\$ 16,90	R\$ 84,50
15	Faca de mesa, em aço inox, sem ponta. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt): 212x19x3mm. Espessura: 3,0mm. Referência: TRAMONTINA , ou qualidade superior.	Unid.	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
16	Filtro de papel para café nº 103 - embalagem com 30 unidades	Unid.	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
17	Guardanapo de papel, na medida 33cmx30cm, fibra 100% natural, com selo de qualidade NBR/ISO 9001, pacote com 50 unidades.	Pcte.	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
18	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 380g. Referência: NINHO ou qualidade superior. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
19	Limpador de Uso Geral (Pesado), para tirar manchas de óleo e gordura, graxas de sapatos (no piso e azulejo) – Composição - Alquil Benzeno, sulfato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Solvente, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrantes, Espessante, Corante e Fragrância e Água. 500 ml. Referência: VEJA GOLD , ou qualidade superior	Unid.	48	R\$ 10,90	R\$ 523,20
20	Luvas de Borrachas para uso de limpeza doméstica, contendo o par, confeccionada em látex	Unid.	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

	natural, interior flocado e palma texturizada. Referência SANRO SOFT , ou qualidade superior				
21	Maionese em sachê de 200g, embalagem plástica, contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante natural páprica e aromatizante. Referência: HELLMANN'S , ou qualidade superior.	Unid	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
22	Margarina, com sal, livre de colesterol e de gordura "trans", com teor de lipídeos de no mínimo 80%, embalagem com 250g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BECEL , ou qualidade superior.	Pote	4	R\$ 5,98	R\$ 23,92
23	Odorizador de Ambiente. Composição: Água Solvente, Antioxidante, Alcalinizantes, Fragrância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes. 360 ml/329g.	Unid.	45	R\$ 8,95	R\$ 402,75
24	Pacote de Copo descartável 180 ml (água) c/ 100 unid. Com Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
25	Pacote de Copo descartável 80 ml (café) c/ 100 unid. Material Poliestireno Atóxico. Que atenda as normas da ABNT 14.865/2002.	Pcte.	35	R\$ 7,98	R\$ 279,30
26	Papel higiênico gofrado, de 30 mts folha dupla, 10 cm cada folha, 100% de fibras celulósicas ou naturais, pacote c/ 16 unidades.	Pcte.	20	R\$ 23,90	R\$ 478,00
27	Pastilha adesiva para sanitário, fragrância lavanda, composta de tenso ativo não iônico, do decilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, pacote com no mínimo 3 unidades – pacote. Polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Referência: PATO , ou qualidade superior.	Pcte.	60	R\$ 8,95	R\$ 537,00
28	Rodo de espuma (passador de cera), com cabo de madeira plastificado, com rosca.	Unid.	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
29	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem com cinco unidades de 200 gramas, totalizando 01 Kg, testado dermatologicamente.	Unid.	1	R\$ 15,90	R\$ 15,90
30	Saco plástico lixo, 100 litros, micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo com 15 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
31	Saco Plástico Lixo, 30 Litros, 6 Micras, Cor Preta, Largura 59, Altura 62 de polipropileno Aplicação: uso doméstico. Rolo com 30 unidades, com as normas da ABNT.	Pcte.	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
32	Saponáceo líquido, cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, presponente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, frasco com 250 ml	Unid.	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90
33	Suco Pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 Litro, diversos sabores em caixa longa vida. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	Unid.	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
34	Toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 22 cm x 19 cm; de primeira qualidade; na cor branca – Embalagem com 02 Rolos de 60 toalhas cada	Pcte.	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
35	Toalhas de papel para banheiro, cor branco, 100% de fibras naturais, folhas de 20x21cm – Pacote contendo 1000 folhas.	Pcte.	25	R\$ 14,90	R\$ 372,50
36	Torradas - fatias de pão torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto. Peso mínimo de 140 gramas. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Referência: BAUDUCCO , ou qualidade superior.	Pcte.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
37	Vassoura de Nylon 30cm com cabo de madeira	Unid.	1	R\$ 16,90	R\$ 16,90



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

plastificado.			
VALOR TOTAL			R\$ 8.815,08

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. A Dispensa de Licitação nº 01/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.3. A proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

2.3. A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme detalhamento descrito nas tabelas do item 1.2.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com base no critério abaixo especificado:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EM = Encargos Monetários

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$\frac{(TX/100)}{I = 365}$	$\frac{(6/100)}{I = 365}$	$I = 0,0001644$
----------------------------	---------------------------	-----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (art. 92, V e § 3º)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 12/02/2026.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, mediante pedido específico da Contratada formalizado e encaminhado ao protocolo geral da Câmara Municipal, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.

6.3. A Contratada deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

6.4. O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

6.11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Informar à Contratada as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.1.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

7.1.6. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no termo de referência;

7.1.7. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à Contratada o fato por escrito;

7.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

7.1.9. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.1.10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada relacionados à execução contratual;

7.1.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.12. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.13. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.14.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

8.1.3. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sempre que solicitado pela Administração, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

8.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

8.1.10. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do Contrato, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

8.1.11. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, comunicando à Contratante, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

8.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

8.1.13. Comunicar à Contratante, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

8.1.14. Designar preposto para representá-la perante a Contratante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.21. Cumprir o disposto neste instrumento e no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023 da Câmara Municipal de Capanema.

9.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO OBJETO (art. 91, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A presente contratação possui previsão de garantia contratual dos bens fornecidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má-fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta;

11.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

11.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal à Câmara Municipal de Capanema/PR.

11.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação no e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br ou na Câmara Municipal, situado na Rua Padre Cirilo, 1270, centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000;

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

11.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

11.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

11.3.4. **Multa**:

11.3.4.1. Moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capanema deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal;

II. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

III. Fonte de Recursos: 001.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSÃO (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção as normas de transparência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Capanema/PR, 23 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Contratante



PERETTI & MANTOVANI LTDA
Contratada

Peretti & Mantovani Ltda
CNPJ: 04.898.261/0001-21



000116

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: Fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema.

CONTRATADO: PERETTI & MANTOVANI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21.

VALOR GLOBAL: 14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de dispensa de licitação neste caso encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 19, inc. II da LCM nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023.

Capanema/PR, 23 de março de 2026.

Dirceu Alchieri
Presidente



2-3

Na Publicação do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 72/2024 **onde Lia-se:**

5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 72/2024
Leia-se:

8º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 72/2024

No Diário Oficial Eletrônico nº do dia 20/03/2026, Edição 1892 e página 2-3

Na Publicação do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 73/2024 **onde Lia-se:**

5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 73/2024
Leia-se:

6º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 73/2024

Município de Capanema PR, 23 de março de 2026.

Roselia Kriger Becker Becker

Agente de Contratações/Pregoeira/

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 03
DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 119/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2023 à 03/09/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 13/04/2026 à 22/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente

PORTARIA Nº 04
DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Abono Pecuniário.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 119/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2023 à 03/09/2024, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 70, § 3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

OBJETO: Fornecimento de bens de consumo, material de copa e cozinha, de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Capanema.

CONTRATADO: PERETTI & MANTOVANI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.898.261/0001-21.

VALOR GLOBAL: 14.439,48 (quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação de dispensa de licitação neste caso encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 19, inc. II da LCM nº 14/2022 e Resolução nº 08/2023.

Capanema/PR, 23 de março de 2026.

Dirceu Alchieri

Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2026



Última atualização 26/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Capanema/PR **Órgão:** CAPANEMA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928533 - MPR-CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01566281000107-1-000001/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

Informação complementar:

EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PORTAL COMPRASGOV (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.439,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.439,48

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

00011

1	Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável Água Mineral - pacote com 12 unid. de água mineral c/ gás 500 ml.	100	R\$ 17,88
2	Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: alumínio, tipo embalagem: descartável	230	R\$ 16,68
3	Açúcar coloração: branca, tipo: cristal Açúcar-obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, prazo de validade mínimo de	11	R\$ 16,90
4	Água Sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias., tipo: comum Água sanitária, uso geral e alvejante, composta de: hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo) e hidróxido de sódio, embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade, contendo no mínimo 1 litro.	25	R\$ 4,49
5	Álcool Etilico teor alcoólico: absoluto, mínimo de 99,5%, forma farmacêutica: solução injetável, adicional: especialmente manipulado	20	R\$ 10,90

Exibir:

5

1-5 de 39 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 129/2026
Data: 26/03/2026 - Horário: 15:08
Administrativo

PROTOCOLO: 00000129/2026.

Assunto: Dispensa de Licitação 01/2026.

Objeto: Aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha, limpeza e higienização para atender as demandas da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

1-Descrição:

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos produtos de copa, cozinha, limpeza e higienização, a fim de atender a Câmara Municipal, uma vez que os produtos a serem adquiridos se fazem necessário para o pleno funcionamento, atendimento e manutenção diária dos ambientes internos e externos, buscando também a higienização e a desinfecção adequada dos mesmos, bem como, oferecer condições de conforto e bem-estar de trabalho aos servidores e Vereadores do Legislativo. Já, a aquisição dos gêneros alimentícios se torna necessária para atendimento do consumo em reuniões e demais atividades desenvolvidas por essa Instituição no decorrer do período proposto. Refletindo assim, diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um serviço de qualidade. A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da Administração Pública.

2-Publicação do Extrato de Contrato no DIOEM (Diário Oficial Eletrônico), Dia 24 de Março de 2026, Edição 1894, páginas 05.

3- Sendo assim, dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 58, Lei 1358/2011, promovo o arquivamento do presente e encaminho o mesmo para o setor competente.

Capanema, 26/03/2026.

PAULO DE LIMA GONÇALVES

Técnico Legislativo

Matrícula nº 20

Recebido em: 26/03/2026

Claudete Rezende Balzan

Controle Interno Matrícula nº 19